

Plano de Atividades e Orçamento – 2016



Agosto 2015

MS
B

Ficha Técnica

Designação da publicação

Plano de Atividades e Orçamento, para 2016, da
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Edição

Conselho de Administração da ERSE

Processo de Aprovação:

Aprovação prévia pelo Conselho de Administração em 20/08/2015

Remessa à Comissão de Trabalhadores em ___/___/___

Remessa ao Conselho Consultivo em ___/___/___

Parecer do Fiscal Único em ___/___/___

Parecer do Conselho Consultivo em ___/___/___

15
11

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO.....	1
A - REFORÇAR A REGULAÇÃO.....	5
1. OS NOVOS DESAFIOS.....	5
2. PORTUGAL E OS MERCADOS EXTERNOS	10
3. A SUSTENTABILIDADE COMO GRANDE PRIORIDADE.....	16
B - O NOVO TEMPO DA SUPERVISÃO.....	19
1. MERCADOS	19
2. CONSUMIDORES	20
C - TRANSPARÊNCIA.....	25
D - O UNIVERSO REGULATÓRIO EXTERNO	27
1. CEER E ACER.....	27
2. MEDREG	36
3. ARIAE	37
4. RELOP.....	38
E - GOVERNAÇÃO INTERNA.....	39
1. VALORIZAR A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO	39
2. ATIVIDADE REGULAMENTAR E SERVIÇO JURÍDICO	42
F - ORÇAMENTO	47
NOTA FINAL.....	59
ANEXOS	61
PARECER DO FISCAL ÚNICO	

ENQUADRAMENTO

A elaboração do Plano de Atividades e o Orçamento para 2016 foi enquadrada pelo documento "Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018" onde se enunciam seis linhas orientadoras do trabalho a desenvolver, tendo presente as mudanças que se verificam nos setores de eletricidade e do gás natural e as perspetivas para o futuro próximo: i) melhoria do funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas; ii) regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica; iii) promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas; iv) análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade ambiental; v) proteção dos consumidores e; vi) valorização da governação da regulação e garantia da excelência organizacional da ERSE.

O ano de 2016 será de especial relevo para a melhoria contínua da atividade de regulação técnica e económica, com uma incidência especial no setor do gás natural com a implementação do novo quadro regulatório para o triénio compreendido entre os anos gás 2016-2017 a 2018-2019, visando o lançamento do processo de revisão regulamentar do setor do gás natural e a definição de parâmetros para o novo período regulatório.

O ano de 2016 será igualmente determinante para o aprofundamento e a consolidação do processo de liberalização na medida em que as tarifas de venda a clientes finais reguladas assumem cada vez mais um papel residual. Neste contexto, é exigido à ERSE, para além do empenhamento reforçado nas áreas da informação aos consumidores e apoio à tomada de decisão, uma monitorização e supervisão do funcionamento do mercado nas suas diferentes dimensões, designadamente no que se refere a preços no mercado retalhista e grossista, práticas comerciais e contratuais, bem como no âmbito do processo de mudança de comercializador.

Com a publicação em 2015 dos primeiros relatórios de qualidade de serviço, a incluir os comercializadores, o ano de 2016 assume a especial importância de se consolidarem os mecanismos de informação aos consumidores a respeito da qualidade de serviço, de modo a enquadrá-los também neste plano com a exigente fase de liberalização que os setores elétrico e do gás natural atravessam.

Na sequência do trabalho que vem sendo desenvolvido desde 2013, ano da aprovação do Regime Sancionatório do Setor Energético, a ERSE planeia o reforço das ações inspetivas, de fiscalização e de supervisão relativas ao cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis aos setores regulados, em particular nas áreas com maior importância para o seu funcionamento e para a proteção dos consumidores. Neste âmbito, a ERSE propõe-se intensificar a tramitação dos processos sancionatórios abertos, que se encontrem na fase administrativa – por forma a garantir a respeitabilidade das normas aplicáveis ao setor energético –, divulgando as decisões tomadas. Será, também, assegurada a adequada representação da ERSE na fase judicial dos processos de contraordenação.

No plano judicial, será ainda dado o devido acompanhamento aos processos de contencioso administrativo, em particular, aos que resultam da impugnação de decisões administrativas da ERSE (impugnação de decisões tarifárias no setor do gás natural e de decisão que aprovou uma compensação financeira a pagar a clientes de Baixa Tensão Normal com fornecimento de eletricidade em opção bi-horária e tri-horária).

A ERSE tem ainda um conjunto de competências e deveres que determinam a atividade para 2016 tais como o cálculo e aprovação de tarifas de acesso às redes e infraestruturas no setor elétrico e no setor do gás natural; a monitorização de vários processos como a aplicação das taxas de ocupação de subsolo (TOS) e do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE), o Plano de Promoção de Eficiência no Consumo (PPEC) ou as obrigações de serviço público; o tratamento das reclamações dos consumidores de energia bem como a prestação de apoio e informação aos mesmos.

Tendo por objetivo central o funcionamento em pleno de um mercado único da energia, a Comissão Europeia (CE) deu um novo impulso a esse processo dando a conhecer em fevereiro último, a sua estratégia para a criação da União da Energia. Nessa estratégia, os consumidores assumem uma posição central, tendo a CE apresentado o Pacote de Verão em julho último (*New Deal for Energy Consumers*¹) onde são colocadas em consulta pública um conjunto de propostas organizadas em quatro áreas destacando-se nomeadamente, as propostas relativas ao novo papel dos consumidores de energia e as relativas ao lançamento de uma nova configuração para o mercado europeu de eletricidade.

Por outro lado, a implementação dos Códigos de Rede tanto no setor elétrico como no setor do gás natural por parte de todos os países da União Europeia constitui igualmente um desafio importante para a atividade de regulação por parte da ERSE. Neste contexto, destaca-se a aplicação da regulamentação europeia dos códigos de interoperabilidade, de atribuição de capacidade e de balanço, que muito contribuirão para o desenvolvimento do MIBGAS e do Mercado Interno de Energia, bem como a aplicação da regulamentação europeia para a transparência e integridade do mercado grossista de energia (REMIT), com o reporte obrigatório de transações de energia a desenvolver-se em 2016. Neste domínio, será necessário dar sequência ao trabalho efetuado por todos os reguladores nacionais e pela Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER).

A ACER e o Conselho Europeu de Reguladores de Energia (CEER), organizações das quais a ERSE é membro, concluíram em 2014 um processo de reflexão relacionado com os desafios que os mercados energéticos europeus enfrentam na próxima década. O documento *“Energy Regulation: A Bridge to 2025 Conclusions Paper”*, da ACER, de 19 de setembro (2014) chama a atenção para a necessidade fundamental das entidades reguladoras se envolverem no processo regulamentar europeu, para o tema dos Projetos de Interesse Comum (cujo objetivo se prende com o acelerar de licenciamento e construção de projetos considerados prioritários para a construção de um mercado único da energia), para a questão do reforço do papel dos consumidores nas problemáticas dos mercados energéticos ou para as consequências da política energética ao nível da integração das renováveis nos mercados grossistas de eletricidade, entre outras

¹ COM(2015) 340 final, Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions, *Launching the public consultation process on a new energy market design*.

preocupações. Este documento continuará, em 2016, a orientar o trabalho da ERSE no sentido de reforçar a harmonização regulatória e a cooperação entre os reguladores de energia.

No âmbito do MIBEL, a ERSE assumirá no primeiro semestre de 2016 a presidência rotativa do Conselho de Reguladores. O ano de 2016 assumirá-se-á como um momento de consolidação de alguns dos mais relevantes processos de integração de mercado à escala ibérica, como são a coordenação das atividades de monitorização de mercado entre os dois países e a integração progressiva dos mercados de reserva, através da evolução dos mecanismos de troca de reserva entre operadores de sistema ibéricos e entre estes e outros operadores europeus.

Ainda no plano regional, destaque para a Declaração de Madrid, de 4 de março de 2015, em que foi adotado um compromisso entre os Governos de Portugal, Espanha e França e ainda a Comissão Europeia e o Banco Europeu de Investimento no sentido de se desenvolver as interligações de gás natural e eletricidade para reforçar a integração do mercado interno de energia., impulsionando desta forma, a criação do MIBGÁS e permitindo igualmente, a consolidação do MIBEL².

Quanto à proposta de Orçamento para 2016, nela podemos constatar o reflexo do esforço imprimido ao longo dos últimos anos em matéria de eficiência dos recursos que nos são disponibilizados. Efetivamente se não considerarmos o efeito ao nível do esforço salarial, decorrente do incremento da reposição das reduções remuneratórias até aqui verificadas e novas contratações, constatamos que os custos de funcionamento registam uma vez mais uma redução face ao ano anterior.

O Conselho de Administração da ERSE deixa uma palavra de profundo reconhecimento pela excelente colaboração de todos quantos, no Conselho Consultivo e no Conselho Tarifário, nos ajudaram a reforçar o papel e a competência desta entidade reguladora bem como pelos preciosos contributos que nos permitiram aperfeiçoar e aprofundar as nossas decisões de regulação. Uma referência também ao Fiscal Único em reconhecimento pelo profissionalismo e pela exigência que nos incentiva a melhorar, a cada dia, a nossa gestão.

Finalmente, gostaríamos de agradecer a extraordinária dedicação e competência que os colaboradores da ERSE colocam no desempenho da sua atividade contribuindo assim para reforçar a reputação desta entidade e para tornar as decisões de regulação mais eficazes e mais eficientes.

Lisboa, 20 de agosto de 2015

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Dr. Alexandre Silva Santos

² No dia 30 de junho de 2015 foi igualmente criado um Grupo de Alto Nível em matéria de interconexões no Sudoeste da Europa entre a CE e os Ministros da Energia dos 3 países, suportado num memorando de entendimento firmado em Paris.

A - REFORÇAR A REGULAÇÃO

1. OS NOVOS DESAFIOS

O ano de 2016 será de especial relevo para a melhoria contínua da atividade de regulação técnica e económica, com uma incidência especial no setor do gás natural com a implementação do novo quadro regulatório para o triénio compreendido entre os anos gás 2016-2017 a 2018-2019. Neste contexto assume particular importância, a aplicação da regulamentação europeia do código de atribuição de capacidade e de balanço, que muito contribuirão para o desenvolvimento do MIBGAS e para do Mercado Interno de Energia.

Tendo em vista completar o mercado único da energia, a Comissão Europeia (CE) deu um novo impulso a esse processo dando a conhecer em fevereiro último, a sua estratégia para a criação da União da Energia, em que os cidadãos se encontram no centro da mesma. Como parte da estratégia para a União da Energia, a CE apresentou em Julho o Pacote de Verão, onde são colocadas em consulta pública um conjunto de propostas em quatro áreas nomeadamente, um novo quadro para os consumidores de energia e o lançamento de uma nova configuração do mercado europeu de eletricidade. Desta forma, reveste-se de especial importância o adequado acompanhamento desta realidade com impacte em termos regulatórios tanto no setor elétrico como no do gás natural.

É de especial importância mencionar que, após a entrada em vigor, em 2015, do registo de agentes de mercado previsto na regulamentação europeia para a transparência e integridade do mercado grossista de energia (Regulamento Europeu n.º 1227/2011, abreviadamente designado de REMIT), o ano de 2016 será aquele em que entrará em plena execução o referencial previsto nesta mesma regulamentação, nomeadamente com o reporte obrigatório de transações de energia. Será necessário, neste domínio, dar sequência ao trabalho efetuado por todos os reguladores nacionais e pela ACER no quadro dos mecanismos de cooperação, nomeadamente de monitorização, supervisão e aplicação sancionatória, pensados para assegurar uma implementação eficaz e equilibrada do quadro de obrigações previsto no REMIT.

O ano de 2016 será igualmente determinante para a consolidação deste processo na medida em que as tarifas de venda a clientes finais reguladas assumem cada vez mais um papel residual. Neste contexto, é exigido à ERSE, para além do empenhamento reforçado nas áreas da informação aos consumidores e apoio à tomada de decisão, uma monitorização e supervisão do funcionamento do mercado nas suas diferentes dimensões, designadamente no que se refere a preços no mercado retalhista e grossista, práticas comerciais e contratuais, bem como no âmbito do processo de mudança de comercializador.

Com a publicação em 2015 dos primeiros relatórios de qualidade de serviço, a incluir os comercializadores, o ano de 2016 assume a especial importância de se consolidarem os mecanismos de informação aos consumidores a respeito da

qualidade de serviço, de modo a enquadrá-los também neste plano com a exigente fase de liberalização que os setores elétrico e do gás natural atravessam.

1.1 SETOR DO GÁS NATURAL

No seguimento das considerações anteriores, prevê-se a realização, em 2016, das seguintes atividades:

- Concretização dos Códigos de Rede Europeus no quadro regulatório nacional.
- Processo de revisão regulamentar do gás natural com aplicação no novo período regulatório Julho.2016-Junho.2019 e subsequente alteração da sub-regulamentação do setor nomeadamente, dos Manuais de Procedimentos e Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
- Acompanhamento do processo de extinção de tarifas transitórias e o seu impacte na atividade regulada de comercialização de último recurso.
- Acompanhamento da evolução da qualidade de serviço no setor do gás natural e sistematização da informação disponibilizada aos consumidores, em particular no segmento de consumidores residenciais.
- Elaboração do Relatório da ERSE sobre a Qualidade de Serviço do setor do gás natural.
- Acompanhamento do processo de criação de um mercado organizado de gás natural, de âmbito ibérico.
- Avaliação da evolução das condições de mercado com impacto nos pressupostos e parâmetros subjacentes à definição das tarifas.
- Acompanhamento da execução dos planos de investimento nas redes e infraestruturas de gás natural e análise dos investimentos nas redes de distribuição de gás natural.
- Finalização e seguimento do Parecer da ERSE à proposta do PDIRGN 2015 – Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL, para o período 2016-2025.
- Preparação do Parecer da ERSE à proposta do PDIRD GN 2016 – Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de gás natural para o período 2017-2021.
- Acompanhamento de trabalhos no âmbito do pacote Europeu de Infraestruturas, estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 347/2013, de 17 de abril, nomeadamente, a monitorização da implementação dos "projetos de interesse comum" da 1.ª lista da União, o processo de definição da 2.ª lista da União e as questões de relacionadas com financiamento no âmbito do *Connecting Europe Facility - Energy*.
- Acompanhamento dos projetos nacionais e ibéricos inseridos no Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede à Escala Comunitária (TYNDP), elaborado pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Gás

(ENTSO-G), e preparação de uma apreciação quanto à coerência do plano de investimento do operador da rede de transporte com o TYNDP.

- Análise da evolução e caracterização da procura de gás natural no período Julho.2016- Junho.2019.
- Análise e definição da estrutura tarifária para o ano gás 2016-2017.
- Determinação de proveitos e de tarifas e preços de gás natural para 2016-2017.
- Monitorização da adequabilidade das tarifas de acesso às redes e às infraestruturas de gás natural.
- Análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais.
- Acompanhamento do desempenho económico-financeiro das empresas reguladas.
- Definição dos parâmetros regulatórios relativos ao período de regulação Julho.2016- Junho.2019.
- Desenvolvimento de módulos de simulação de apoio ao cálculo dos proveitos permitidos.
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor.
- Monitorização da evolução da estrutura de capital das empresas do setor.
- Monitorização dos custos de aquisição de gás natural por parte do comercializador de último recurso.
- Monitorização do mecanismo de incentivo para promover a progressiva aquisição de gás natural em mercado por parte do comercializador de último recurso grossista.
- Monitorização dos fluxos financeiros entre atividades reguladas e não reguladas: análise aos preços de transferência, repartição dos custos de estrutura e aplicação dos subsídios/juros bonificados aos investimentos.
- Prospetiva do setor energético quanto às novas utilizações do gás natural, nomeadamente quanto ao aprofundamento da utilização do GNL e à penetração do gás natural veicular e o seu impacto nas redes e infraestruturas do SNGN.

1.2 SETOR ELÉTRICO

No âmbito da regulação do setor elétrico prevê-se em 2016, a realização das seguintes atividades:

- Concretização dos Códigos de Rede europeus no quadro regulatório nacional.
- Extensão do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados às Regiões Autónomas.
- Acompanhamento do processo de extinção das tarifas transitórias e o seu impacto na atividade regulada de comercialização de último recurso.
- Acompanhamento da evolução da qualidade de serviço no setor elétrico e sistematização da informação disponibilizada aos consumidores, em particular no segmento de consumidores residenciais.

- Elaboração do relatório da ERSE sobre a qualidade de serviço no setor elétrico.
- Desenvolvimento das iniciativas previstas no âmbito da campanha "A Qualidade de Serviço Cabe a Todos - Parceria para a Sensibilização sobre a Partilha de Responsabilidades".
- Acompanhamento do "Estudo sobre o valor esperado de continuidade de serviço nos pontos de entrega das diferentes redes" em desenvolvimento pelos operadores de rede de distribuição de eletricidade em AT e MT.
- Acompanhamento de trabalhos no âmbito do pacote Europeu de Infraestruturas, estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 347/2013, de 17 de abril, nomeadamente a monitorização da implementação dos "projetos de interesse comum" da 1.ª lista da União, o processo de definição da 2.ª lista da União e as questões de relacionadas com financiamento no âmbito do *Connecting Europe Facility - Energy*.
- Acompanhamento dos projetos nacionais e ibéricos inseridos no Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede à Escala Comunitária (TYNDP), elaborado pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Eletricidade (ENTSO-E), e preparação de uma apreciação quanto à coerência do plano de investimento do operador da rede de transporte com o TYNDP.
- Finalização e seguimento do Parecer da ERSE à proposta de PDIRT-E 2015 - Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2016-2025.
- Preparação do Parecer da ERSE à proposta de PDIRD-E 2016 - Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Distribuição de eletricidade para o período 2017-2021.
- Acompanhamento da execução dos planos de investimento nas redes elétricas.
- Análise da evolução e caracterização da procura de eletricidade no ano 2017.
- Acompanhamento da aplicação dos mecanismos de incentivo à gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não cessados e à gestão das licenças de emissão de CO₂.
- Análise e acompanhamento dos Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC).
- Acompanhamento da aplicação dos custos de referência para novos investimentos na Rede Nacional de Transporte.
- Monitorização da adequabilidade das tarifas de acesso às redes do setor elétrico.
- Determinação de proveitos e de tarifas e preços de eletricidade para 2017.
- Avaliação da evolução das condições de mercado com impacto nos pressupostos e parâmetros subjacentes à definição das tarifas.
- Análise e definição da estrutura tarifária de eletricidade no ano 2017.
- Análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais.
- Acompanhamento do desempenho económico-financeiro das empresas reguladas.

- Acompanhamento da convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com Portugal Continental.
- Monitorização do modelo de aprovisionamento do Comercializador de Último Recurso (CUR).
- Monitorização dos custos de referência da atividade de comercialização dos CUR.
- Monitorização dos custos com aquisição dos combustíveis nas regiões autónomas.
- Monitorização dos fluxos financeiros entre atividades reguladas e não reguladas: análise aos preços de transferências, repartição dos custos de estrutura e aplicação dos subsídios/juros bonificados aos investimentos.
- Desenvolvimento de módulos de simulação de apoio ao cálculo dos proveitos permitidos.
- Monitorização da evolução da estrutura de capital e da rentabilidade efetiva das empresas do setor, no quadro dos mecanismos desenvolvidos para o período regulatório em questão.
- Acompanhamento da aplicação do incentivo à inovação das redes.
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor.
- Avaliação da sustentabilidade económica e financeira do setor elétrico.
- Lançamento e acompanhamento da implementação dos projetos piloto de tarifas dinâmicas.
- Promoção dos leilões de colocação de energia proveniente da produção em regime especial, nos termos regulamentarmente definidos.
- Promoção do processo de atribuição a prazo de capacidade na interligação elétrica entre Portugal e Espanha no quadro do mecanismo concretizado em 2014.
- Conclusão, no quadro da cooperação ibérica, de metodologia de análise e determinação de impactes dos mecanismos europeus de convergência de preços nos mercados organizados (à vista e intradiários) na formação do preço grossista da eletricidade para a área de mercado portuguesa.
- Sistematização da informação disponibilizada publicamente pela ERSE a respeito da produção em regime especial com remuneração garantida.
- Monitorização dos custos com a produção em regime especial, dos custos com os combustíveis utilizados na produção de energia elétrica e de alguns indicadores financeiros.
- Continuação do desenvolvimento e implementação de um sistema de informação sobre as infraestruturas, operação e qualidade de serviço das redes elétricas.
- Prospetiva do setor elétrico, nomeadamente quanto à penetração da produção distribuída, da produção para o autoconsumo, da mobilidade elétrica, de novos consumos elétricos e de novos sistemas de armazenamento de energia elétrica e ao seu impacto nas redes elétricas.

1.3 MOBILIDADE ELÉTRICA

No âmbito da Mobilidade Elétrica prevê-se em 2016, as seguintes atividades:

- Monitorização da atividade da entidade gestora da Mobilidade Elétrica.
- Acompanhamento de todas as atividades relacionadas com as responsabilidades da ERSE no âmbito da Mobilidade Elétrica.
- Acompanhamento das atuações e decisões nacionais no domínio da promoção da mobilidade elétrica e seus impactes no setor elétrico nacional.

2. PORTUGAL E OS MERCADOS EXTERNOS

2.1 MERCADOS IBÉRICO E EUROPEU

O papel de Portugal na integração dos mercados é uma das principais apostas da ERSE em resultado da dimensão do nosso país e da posição geopolítica que nos é reconhecida. Ganha, portanto, relevância a participação nas estruturas de decisão e nos processos que visam determinar a integração e a partilha de opções de natureza regulatória.

A atividade da ERSE tem-se vindo a afirmar em quatro planos:

- Integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica, integrando, nomeadamente, o Conselho de Reguladores do MIBEL.
- Iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás natural respetivamente: ERI Sudoeste, que inclui Portugal, Espanha e o Sul de França e GRI Sul, que inclui Portugal, Espanha e França.
- Contribuição para a construção do mercado interno europeu de eletricidade e de gás natural, designadamente através da participação ativa nos grupos de trabalho do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e da ACER - Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia.
- Participação em diversas associações de reguladores de âmbito internacional tal como, a Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo - MEDREG, a Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa - RELOP e a Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia - ARIAE.

2.1.1 MIBEL

O Conselho de Reguladores e, conseqüentemente a ERSE, enquanto integrante desta realidade institucional, terá em 2016 um ano de consolidação de alguns dos mais relevantes processos de integração de mercado à escala ibérica, como o são a

sistematização das atividades de monitorização de mercado de forma coordenada entre os dois países, e a integração progressiva dos mercados de reserva, através da evolução dos mecanismos de troca de reserva entre operadores de sistema ibéricos e entre estes e outros operadores europeus, No ano de 2016 perspetiva-se igualmente a realização de uma reanálise de processos já concretizados, nomeadamente os que se referem ao mecanismo de alocação a prazo de capacidade na interligação, à luz dos códigos de rede europeus e da normativa financeira aplicável.

No primeiro semestre do ano, a ERSE assumirá igualmente a presidência rotativa do Conselho de Reguladores do MIBEL. De forma crescente, uma vez consolidado o processo de integração do mercado grossista na Península Ibérica, o trabalho do Conselho de Reguladores e das entidades que o compõem estará progressivamente ligado à integração do espaço ibérico no mercado europeu de eletricidade, sendo particularmente relevantes o acompanhamento do acoplamento do MIBEL com os mercados da Região Noroeste da Europa, bem como o desenvolvimento da capacidade de interligação entre Espanha e França, decisiva para a concretização de algumas das soluções harmonizadas de mercado em Portugal e Espanha (por exemplo, para integração da produção proveniente de energia renováveis).

Ainda no referencial de mercado grossista, importa acomodar no âmbito ibérico, a concretização da última etapa de implementação do REMIT, nomeadamente reforçando e, se necessário, adaptando o quadro institucional do MIBEL à necessária articulação e cooperação entre reguladores de energia e reguladores dos mercados financeiros, de modo a assegurar as condições de integridade e transparência no mercado grossista do MIBEL. Será, a este nível, necessário rever e adaptar os acordos e protocolos multilaterais e bilaterais de troca de informação e cooperação que se estabeleceram entre as entidades integrantes do Conselho de Reguladores do MIBEL, tarefa para a qual a ERSE contribuirá ativamente.

Constitui ainda um importante marco do MIBEL, o desenvolvimento dos mecanismos de harmonização regulatória no quadro de funcionamento dos mercados retalhistas de eletricidade em Portugal e Espanha, assim contribuindo para aproximar ao consumidor os resultados do trabalho de convergência e harmonização que se tem seguido na iniciativa ibérica.

As atividades a desenvolver no âmbito do MIBEL que se perspetivam para 2016 são as seguintes:

- Participação nos trabalhos do Comité Técnico e do Comité de Presidentes do Conselho de Reguladores do MIBEL.
- Acompanhamento das implicações da revisão da regulamentação europeia relativa os mercados financeiros no funcionamento dos mercados de energia na Península Ibérica e, de forma mais abrangente, na União Europeia.
- Acompanhamento do processo de acoplamento de mercados e do correspondente nível de integração entre o MIBEL e os mercados do centro da Europa.
- Análise de incidentes registados nos mercados e elaboração dos respetivos relatórios em interação com as restantes entidades que constituem o Conselho de Reguladores.
- Reforço e melhoria contínua da qualidade da informação sobre os mercados e do seu acesso pelos interessados.
- Prossecução do esforço de atualização do *site* MIBEL através da participação no Comité de Seguimento, no âmbito do Comité Técnico.

- Coordenação e integração das atividades no MIBEL com o desenvolvimento e afirmação do mercado interno da eletricidade a nível europeu.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2016, das seguintes atividades:

- Monitorização, em conjunto com a Comisión Nacional de los Mercados e Competencia - CNMC (entidade reguladora espanhola), da aplicação da metodologia de atribuição a prazo de capacidade na interligação Portugal-Espanha e seu enquadramento no âmbito dos processos de atribuição de capacidade nas interligações europeias, nomeadamente na interligação Espanha-França.
- Definição e implementação, em conjunto com a CNMC, da metodologia coordenada de análise das condições de transparência e integridade de mercado que permitam enquadrar as situações de reporte à ACER de eventuais incumprimentos do quadro regulamentar do REMIT.

2.1.2 MIBGAS

O desenvolvimento do MIBGAS em 2015 foi claramente marcado pelo estabelecimento de um quadro legal para o funcionamento de um mercado organizado de gás natural em Espanha. Tendo em conta as iniciativas políticas e diplomáticas, importa olhar em 2016b para a concretização deste mercado no plano ibérico com as seguintes preocupações:

- Concretização do quadro institucional de acompanhamento deste mercado.
- Acompanhamento dos trabalhos da criação e implementação de um *hub* de negociação de gás natural com âmbito ibérico.
- Seguimento das regras de funcionamento dos mercados organizados que venham a constituir o *hub* de negociação ibérico, nomeadamente quanto à sua articulação com as atividades de monitorização e supervisão dos mercados grossistas.
- Acompanhamento das implicações da revisão da regulamentação europeia relativa aos mercados financeiros no funcionamento dos mercados de energia na Península Ibérica e, de forma mais abrangente, na União Europeia.
- Coordenação e integração das atividades no MIBGAS com o desenvolvimento e afirmação do mercado interno do gás natural a nível europeu, nomeadamente no contexto da iniciativa regional de gás do Sul.

Importa referir que na XXVIII Cimeira Luso-Espanhola realizada em Baiona, em 22 de junho do presente ano, Espanha e Portugal reconheceram os progressos alcançados em relação à constituição do Mercado Ibérico de Gás, no qual ambos os países irão partilhar um único ponto virtual de balanço num quadro harmonizado. No Mercado Ibérico do Gás será constituído um Mercado Grossista Organizado de Gás Natural, que integrará as operações desenvolvidas na península ibérica e será operado pela sociedade MIBGAS S.A., estando previsto o seu início de atividade em Espanha em setembro próximo. Resultaram da Cimeira de Baiona os seguintes desenvolvimentos:

- Compromisso de assinatura, nos próximos meses, de um Tratado Internacional em que se contemple a integração gradual de ambos os mercados.
- Compromisso de estabelecimento de mecanismos compensatórios entre os sistemas do setor do gás natural, que permitam eliminar a tarifa dupla entre ambos os países, sem que isso tenha impacto nas receitas de cada um dos sistemas.
- O compromisso de manter o esforço para aumentar o nível de interconexões energéticas dos dois países com os restantes países da UE, nomeadamente no quadro da Declaração de Madrid, de 4 de março de 2015 e do Memorando de Entendimento para o estabelecimento de um Grupo de Alto Nível sobre interconexões no Sudoeste da Europa, acordado no Luxemburgo no passado dia 15 de junho.

Prevê-se para 2016 a realização das seguintes atividades:

- Acompanhamento das implicações da revisão da regulamentação europeia relativa os mercados financeiros no funcionamento dos mercados de energia na Península Ibérica e, de forma mais abrangente, na União Europeia.
- Concretização de mecanismos de cooperação ibérica entre as entidades responsáveis pela monitorização e supervisão do mercado grossista de gás natural, no quadro definido pelo REMIT.
- Implementação e supervisão das regras de acesso a aplicar aos trânsitos entre os dois países ibéricos e do mecanismo de atribuição de capacidade harmonizado na interligação Portugal-Espanha.
- Acompanhamento da elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento das Redes de Transporte para 10 anos.
- Concretização do processo de definição dos *Network Codes* previstos na diretiva do mercado interno de gás e das suas consequências na regulamentação.
- Contribuição para o processo de harmonização tarifária no acesso às interligações entre Portugal e Espanha, em função do modelo de integração (a definir) dos mercados de Portugal e Espanha.
- Monitorização do funcionamento dos mecanismos de resolução de congestionamentos nos termos definidos no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, alterado pela decisão da Comissão de 24 de agosto de 2012.

2.2 INICIATIVAS REGIONAIS

As iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade (ERI) e de gás natural (GRI), desenvolvidas no âmbito da ACER, têm como objetivo a identificação e concretização de opções políticas e técnicas que visem ultrapassar as barreiras ao comércio e facilitar a referida integração dos mercados regionais. Estas iniciativas assumem-se também como dinamizadoras da implementação dos códigos de rede europeus e pontos focais regionais da construção do mercado europeu.

Neste âmbito, com os avanços conseguidos nas diferentes etapas para concretização do mercado interno da energia, têm-se verificado que, partindo das Iniciativas Regionais estabelecidas, tem sido possível progredir para ações e projetos que apresentam dimensões geográficas mais alargadas. São disso exemplos:

- O Projeto PCR – “*Price Coupling of Regions*” que assegura uma solução única no espaço europeu entre Portugal e a Finlândia para o cálculo do preço e para a atribuição de capacidade nas interligações transfronteiriças no âmbito do mercado diário da eletricidade.
- A Plataforma Prisma para atribuição de capacidade nas interligações internacionais de gás natural.

2.2.1 INICIATIVAS REGIONAIS PARA A ELETRICIDADE – SUDOESTE

Estes processos têm por objetivo coordenar e assegurar o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos para a concretização das diferentes tarefas previstas nos quatro Planos Temáticos (relativos ao mercado diário, intradiário, atribuição de capacidade no longo prazo e sobre mercado de troca de serviços de sistema) coordenados entre as sete Iniciativas Regionais para a Eletricidade, com o objetivo da implementação do Mercado Único Europeu para a Eletricidade.

Portugal está integrado num dos sete mercados regionais de eletricidade em desenvolvimento na Europa (Iniciativa Regional do Mercado de Eletricidade do Sudoeste da Europa - ERI Sudoeste), juntamente com a Espanha e a França. A ERSE participa na Comissão de Coordenação Regional do ERI Sudoeste, que é liderada pela entidade reguladora espanhola, CNMC.

O Plano de Trabalhos do ERI Sudoeste estabelece que as prioridades da região são:

- Concretização do “*target model*” para o mercado único europeu de eletricidade, que inclui:
 - a) Concretização de uma solução harmonizada e coerente de nível europeu para a atribuição no médio e longo prazo da capacidade disponível para fins comerciais nas interligações internacionais.
 - b) Acoplamento entre os diferentes mercados diários nacionais e regionais, de modo a concretizar o mercado diário integrado europeu.
 - c) Definição de um modelo harmonizado a nível europeu de mercado intradiário que permita a concretização do acoplamento dos diferentes mercados intradiários nacionais e regionais.
 - d) Concretização do modelo de troca de serviços de sistema entre os diferentes operadores das redes de transporte europeus.
- Supervisão das interligações e capacidade disponível para fins comerciais nas interligações, que inclui:
 - a) Plano regional de investimentos.
 - b) Acompanhamento dos projetos concretos de construção de novas interligações.

- Supervisão dos requisitos de transparência e disponibilização de informação, que inclui a publicação de um relatório sobre a conformidade regional quanto à aplicação dos requisitos de transparência e disponibilização de informação por parte dos operadores das redes e de todos os intervenientes do setor, previstos na nova legislação europeia.
- Publicação anual do Relatório sobre a Gestão e Utilização das Interligações na Região do Sudoeste da Europa para a Eletricidade.

Adicionalmente, na sequência da concretização do projeto BALIT, que permitiu a existência de trocas bilaterais de reservas de regulação entre os operadores das redes de transporte de Portugal e Espanha e de Espanha e de França integradas nos respetivos mercados nacionais de serviços de sistema, durante 2016 assistir-se-á à continuação da preparação do projeto TERRE, que tem a ambição de assegurar trocas multilaterais de reservas de regulação entre os operadores das redes de transporte de Portugal, Espanha, França, Reino Unido, Suíça, Itália e Grécia, no quadro de um projeto-piloto de implementação do Código de Rede para a Compensação das Redes de Gás (Código de Rede de Balanço).

No âmbito do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, prevê-se a:

- Participação no grupo de trabalho regional focado no processo de identificação dos projetos estratégicos (PCI) que integrarão a 2ª lista da Comissão Europeia.
- Cooperação regional nas decisões relativas ao CBCA (decisões alocação transfronteiriça de custo/benefício) relativamente aos projetos candidatos na região Sudoeste.

2.2.2 INICIATIVAS REGIONAIS PARA O GÁS – SUL

Estes processos têm por objetivo coordenar e assegurar o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos para a concretização das diferentes tarefas previstas nos Planos de Atividades Regionais das três Iniciativas Regionais para o Gás Natural (Noroeste, Sul e Sul-Sudeste), com o objetivo da implementação do Mercado Único Europeu para a Energia.

A ERSE integra a *Gas Regional Initiative - South* (GRI – *South*). A SGRI foi criada em 2006 e é composta pelos mercados de gás natural de França, Espanha e Portugal, sendo coordenada pela ACER - Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia.

No âmbito desta iniciativa, perspetivam-se as seguintes atividades para 2016:

- Supervisão e monitorização da aplicação do Código de Rede Europeu sobre Mecanismos de Atribuição de Capacidade, e adoção dos mecanismos de gestão de congestionamentos para as interligações.
- Discussão e aplicação das novas regras de atribuição de nova capacidade e capacidade incremental, nos termos a definir pelo Código de Rede sobre Mecanismos de atribuição de capacidade.
- Supervisão dos procedimentos de atribuição da capacidade (leilões de capacidade) nas interligações Portugal-Espanha e Espanha-França.

- Estabelecimento de um quadro de cooperação permanente entre os operadores das infraestruturas da região e a ENTSO-G, para elaboração dos planos de investimento a nível europeu, nomeadamente o *Regional Investment Plan* e o *Ten-Year Network Development Plan* e identificação dos projetos de interesse comum.
- Realização de estudos sobre as necessidades de investimentos de capacidade nas interligações França-Espanha e Espanha-Portugal, em particular projetos das novas interligações Espanha-França.
- Aprovação do quadro normativo nacional visando a aplicação de mecanismos coordenados e harmonizados do Código de Rede para a Compensação das Redes de Gás (Código de Rede de Balanço), cuja aplicação está prevista para 2016.
- Definição de regras comuns que garantam a adequada aplicação do modelo tarifário entrada-saida relativo à estrutura das tarifas de transporte, concretizando as regras europeias aplicáveis.
- Aprovação do quadro normativo nacional visando a aplicação do Código de Rede sobre Interoperabilidade.
- Implementação dos requisitos de transparência estabelecidos no Regulamento 715/2009/EC, pelos operadores das infraestruturas.
- Definição do modelo de mercado a adotar na Península Ibérica no quadro do MIBGAS, visando o desenvolvimento de trocas de gás *hub-to-hub* na região, em resultado da consulta pública finalizada em 2015.
- Elaboração da 3ª edição do GRIP South (Plano 2014-2023) a publicar em 2016.
- Participação no grupo de trabalho regional focado no processo de identificação dos projetos estratégicos (PCI) que integrarão a 2ª lista da Comissão Europeia.
- Cooperação regional nas decisões relativas ao CBCA (decisões alocação transfronteiriça de custo/benefício) relativamente aos projetos candidatos na região do Sul.

3. A SUSTENTABILIDADE COMO GRANDE PRIORIDADE

Uma das preocupações da ERSE em matéria de sustentabilidade e de otimização de recursos, refere-se à promoção da eficiência no consumo de energia elétrica a concretizar através da adoção de tarifas aderentes aos custos, transmitindo sinais de preço que induzam os consumidores a uma utilização eficiente da energia e da implementação de mecanismos de incentivo, mitigadores de falhas de mercado e promotores do combate ao desperdício, da conservação e da eficiência. Acresce ainda a rotulagem de energia elétrica, que pretende sinalizar aos consumidores as opções de consumo de acordo com as fontes de energia utilizadas na produção de eletricidade e com os respetivos impactes ambientais do consumo de energia. Finalmente em 2016 a ERSE continua a promover a eficiência do consumo no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica - PPEC.

As atividades previstas para 2016 são as seguintes:

- Acompanhamento do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).
- Análise do processo relativo à rotulagem de energia elétrica, incluindo a publicação do relatório anual de cumprimento das regras aprovadas neste domínio.
- Publicação e disponibilização da informação relativa à produção em regime especial, com destaque das fileiras não emitentes e que utilizam recursos energéticos renováveis.
- Acompanhamento da aplicação do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do setor elétrico, o qual foi revisto de modo a permitir a integração do novo regime legal do autoconsumo e da pequena produção distribuída.
- Acompanhamento das conclusões dos estudos efetuados no âmbito do MIBEL, relativas à integração da produção em regime especial em mercado, nos seus diferentes referenciais, de modo a permitir a integração de renováveis de forma custo-eficiente.
- Análise dos relatórios semestrais das medidas aprovadas no âmbito do PPEC e emissão das respetivas ordens de pagamento.
- Análise dos Planos de Medição e Verificação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC e sua conclusão.
- Acompanhamento dos Planos Nacionais de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) implementados nos países da União Europeia.

Prevê-se, ainda, a realização em 2016 das seguintes atividades:

- Atualização da informação necessária à correta aplicação da legislação relativa à aplicação das receitas dos leilões CELE e cooperação, para o efeito, com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e com a DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia.
- Elaboração dos Relatório de Execução do PPEC das edições encerradas.
- Lançamento do concurso PPEC 2017-2018.
- Aprovação das medidas do PPEC 2017-2018, na perspetiva da regulação económica.
- Supervisão da aplicação das Regras do PPEC.
- Acompanhamento da execução das medidas aprovadas no PPEC e em desenvolvimento.
- Monitorização da implementação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC.

B - O NOVO TEMPO DA SUPERVISÃO

A atividade de supervisão incide não só na vigilância dos comportamentos dos agentes no contexto das atividades liberalizadas mas também na verificação do cumprimento da regulamentação mais prescritiva aplicável quer, aos agentes de mercado quer aos operadores de rede e das infraestruturas. Essa atividade recorre, entre outros instrumentos, a ações de verificação e de auditoria, as quais são objeto de planeamento específico.

1. MERCADOS

A liberalização efetiva dos mercados de gás natural e de eletricidade decorrente das políticas energéticas nacionais e europeias determina a afirmação da supervisão e o desenvolvimento de novas obrigações e de novas formas de atuar por parte da ERSE.

Pela sua especificidade e maturidade do processo de integração europeia, a supervisão do mercado grossista requer uma coordenação institucional, no plano nacional e internacional, pelo que em 2016 se preveem as seguintes atividades:

- Implementação de um modelo de simulação de mercado e desenvolvimento de um estudo, que permita a avaliação de impactes e efeitos de mercado justificados no quadro da supervisão comportamental do funcionamento do mercado grossista, bem como da introdução de efeitos externos de mercado.
- Análise e tratamento das condições de equilíbrio concorrencial dos mercados de eletricidade, designadamente para assegurar as condições de neutralidade de eventos extramercado sobre o consumidor de eletricidade em Portugal.
- Incremento do modelo de dados e análise da adequação da base de indicadores do Sistema de Informação de Mercados (SIMER), no sentido de assegurar a integridade no acesso à informação internamente à ERSE.
- Integração do SIMER e do novo sistema de registo de transações no setor do gás natural com a plataforma de reporte de transações gerida e operada pela ACER.
- Operação e manutenção da plataforma de registo de agentes de mercado (eletricidade e gás natural), através da utilização do sistema europeu de registo de agentes (CEREMP).
- Desenvolvimento da plataforma nacional de registo e tratamento das transações grossistas de gás natural e eletricidade, no quadro de implementação do REMIT, bem como dos mecanismos de cooperação, regional e europeia, na monitorização e supervisão do funcionamento do mercado grossista.
- Trabalho de cooperação ibérico para a implementação de mecanismos harmonizados de comunicação de factos relevantes, no quadro das obrigações de reporte de informação referidas no Regulamento (UE) 1227/2011 (REMIT).

- Promoção de uma articulação reforçada com a CNMC (Espanha), tendo em vista a análise aprofundada do funcionamento dos mercados organizados.
- Operacionalização aos agentes de mercado registados da plataforma de notificação de eventuais incumprimentos das obrigações previstas no REMIT.
- Acompanhamento e análise dos preços verificados noutros mercados grossistas na Europa.
- Elaboração, da componente nacional a integrar no Relatório Anual de Monitorização de Mercado promovido pela ACER, nos aspetos referentes ao mercado grossista.
- Elaboração do Relatório Anual para a Comissão Europeia sobre os desenvolvimentos do mercado de eletricidade e gás natural.
- Acompanhamento do funcionamento da plataforma informática de acesso de terceiros às redes e às infraestruturas, desenvolvida pela REN Gasodutos.
- Supervisão dos deveres do Operador da RNTGN e do Operador da RNT quanto à sua certificação.
- Monitorização e supervisão das condições concorrenciais de funcionamento do mercado de serviços de sistema, designadamente por aplicação das regras constantes da legislação específica publicada em 2014.
- Acompanhamento dos leilões de colocação de energia proveniente da produção em regime especial, nos termos regulamentarmente definidos.
- Acompanhamento do processo de atribuição a prazo de capacidade na interligação elétrica entre Portugal e Espanha no quadro do mecanismo concretizado em 2014.
- Sistematização, análise, tratamento e publicação da informação sobre os mercados (diário, a prazo, serviços de sistema).

No quadro da aplicação do REMIT, importa considerar a necessidade de adequar o quadro sancionatório nacional no setor da energia àquelas que são as obrigações inscritas naquele regulamento europeu, nomeadamente prevendo-se um quadro aplicacional ajustado às especificidades próprias dos objetivos inscritos no REMIT.

2. CONSUMIDORES

A proteção dos consumidores de energia em mercados cada vez mais dinâmicos e complexos é um aspeto central no cumprimento dos objetivos da supervisão. Por isso, a disponibilização de informação e de mecanismos que assegurem a sua participação informada no mercado constitui uma das linhas de ação centrais na atuação da ERSE.

Ganha especial atenção a monitorização continuada da ação dos comercializadores em regime de mercado, designadamente no quadro da composição da sua oferta e da respetiva adequação às obrigações regulamentares. Uma

vez concretizada a integração dos comercializadores de mercado no quadro da monitorização da qualidade de serviço comercial, em ambos os setores, importa, em 2016, sistematizar e dinamizar as melhores formas de informação aos consumidores, em especial sobre a atuação dos fornecedores dos dois serviços.

Num primeiro plano da atividade de proteção dos consumidores está o serviço especializado de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE), integrado na Direção de Mercados e Consumidores.

As atividades relevantes no domínio da supervisão do mercado retalhista, previstas para 2016, são as seguintes:

- Consolidação do modelo funcional do serviço especializado do ACE, assente na reformulação concretizada em 2015 dos mecanismos de suporte àquela atividade, o qual visa permitir uma continuada melhoria na resposta aos desafios decorrentes dos desenvolvimentos dos mercados de eletricidade e de gás natural, nomeadamente quanto à articulação do tratamento de reclamações de consumidores com a instrução de procedimentos de natureza sancionatória.
- Promoção de melhorias no *Customer Relationship Management* (CRM) por forma a agilizar a relação com os operadores, agentes de mercado e consumidores no contexto do tratamento de reclamações e pedidos de informação.
- Tratamento de reclamações decorrentes do relacionamento comercial e contratual com os consumidores de energia.
- Colaboração com associações de consumidores e outras entidades vocacionadas para a defesa dos consumidores e para a resolução alternativa de litígios, nomeadamente os centros de arbitragem de conflitos de consumo, dinamizando protocolos já celebrados visando a promoção de respostas mais eficazes na resolução de conflitos de natureza comercial e contratual e a própria melhoria dos procedimentos utilizados no tratamento deste tipo de reclamações.
- Elaboração de um relatório anual de conflitualidade de consumo nos setores de eletricidade e de gás natural, com base no tratamento e processamento das reclamações decorrentes do relacionamento comercial e contratual com os consumidores de energia.
- Verificação da aplicação das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das obrigações de serviço público e às práticas comerciais desleais, no âmbito dos mercados liberalizados de eletricidade e do gás natural. Incluem-se neste domínio, o acompanhamento regular das práticas seguidas pelos comercializadores, a análise das condições contratuais utilizadas no fornecimento de energia e a informação disponibilizada nas suas páginas na Internet, bem como a emissão de recomendações pela ERSE sobre a atuação comercial e contratual dos intervenientes no setor energético.
- Monitorização continuada dos aspetos de relacionamento comercial entre comercializadores e os seus clientes, de modo a contribuir para um sustentado desenvolvimento do mercado retalhista de gás natural.

- Atualização da informação periódica de rotulagem de energia elétrica disponibilizada pela ERSE aos consumidores através do Portal da ERSE, assim como da informação de suporte aos comercializadores.
- Elaboração do relatório anual de verificação do cumprimento das disposições sobre rotulagem de energia elétrica.
- Elaboração do relatório anual de cumprimento da recomendação aos comercializadores sobre mecanismos de fidelização, indexação de preços e modalidades de pagamento nos contratos de fornecimento de eletricidade e de gás natural.
- Acompanhamento da aplicação das disposições de natureza comercial da qualidade de serviço, em particular no que concerne à atuação dos comercializadores em regime de mercado no quadro dessas obrigações, como instrumento complementar de proteção dos direitos dos consumidores.
- Elaboração e divulgação da comparação dos desempenhos dos operadores das redes e dos comercializadores no âmbito dos indicadores de qualidade de serviço comercial, para uma escolha e atuação mais informada por parte dos consumidores.
- Acompanhamento da aplicação da tarifa social de eletricidade e gás natural e elaboração de relatório semestral.
- Acompanhamento e monitorização dos fluxos financeiros e aplicação do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE).
- Avaliação dos processos de aplicação das taxas de ocupação do subsolo (TOS), cobradas pelos Municípios, de acordo com a metodologia definida no Regulamento Tarifário e monitorização da repercussão nos consumidores de gás natural.
- Dinamização e reforço da informação divulgada pela ERSE através do seu Portal do Consumidor de Energia, no exercício da sua função como Balcão Único para os consumidores de eletricidade e de gás natural.
- Atualização e disponibilização de informação aos consumidores de eletricidade e de gás natural sobre preços de referência praticados nos mercados liberalizados, bem como de ferramentas informáticas de apoio aos consumidores na escolha de comercializador. Inclui-se, neste âmbito, a atualização e desenvolvimento na página da internet da ERSE de simuladores que assegurem informação objetiva aos consumidores de eletricidade e de gás natural para fazerem as suas opções de consumo de forma consciente e adequada.
- Colaboração com entidades oficiais, nacionais e europeias, na produção e disponibilização de conteúdos relacionados com o consumidor de energia, em particular as que resultam da participação da ERSE nos trabalhos desenvolvidos sob a égide do CEER, da ACER, ARIAE e do MEDREG, vocacionados para a discussão dos temas que assumem especial interesse para os consumidores de energia.
- Organização e reforço da rede de parcerias existentes, em especial com os municípios portugueses, no âmbito da partilha de informação sobre a liberalização do setor energético, visando uma relação de proximidade com todos os consumidores, independentemente do seu perfil de consumo.

- Realização de ações de informação e formação relacionadas com a extinção das tarifas transitórias de eletricidade e do gás natural e sobre a mudança de comercializador junto de entidades que permitam a disseminação da informação numa lógica de rede.
- Desenvolvimento do Programa de Formação, o qual se assume como uma ferramenta que pretende dar resposta às necessidades dos consumidores e das suas organizações representativas em matérias de conhecimento específico sobre a legislação, a regulamentação e o enquadramento técnico e económico do setor da energia e de um leque alargado de operadores em matérias de relacionamento comercial e eficiência energética.
- Sistematização dos processos de informação aos consumidores de gás natural e de eletricidade acerca do processo de liberalização, designadamente quanto à mudança de comercializador e às práticas comerciais dos comercializadores.
- Recolha, análise e tratamento da informação sobre os mercados retalhista.
- Supervisão dos preços e ofertas comerciais no mercado retalhista.
- Elaboração, da componente nacional a integrar no Relatório Anual de Monitorização de Mercado promovido pela ACER, nos aspetos referentes ao mercado retalhista.
- Elaboração do Relatório Anual para a Comissão Europeia sobre os desenvolvimentos do mercado de eletricidade e gás natural.
- Reforço da supervisão do processo de mudança de comercializador, designadamente quanto à aplicação do quadro regulamentar e das conclusões dos processos de auditoria realizadas.

C - TRANSPARÊNCIA

Transparência e universalização da informação são pilares fundamentais no exercício da regulação. As atividades a desenvolver em 2016 neste âmbito, podem ser perspetivadas em dois planos distintos:

- Promover uma informação e formação específica do consumidor de energia permitirá fornecer os elementos e as ferramentas que lhe permitam melhores escolhas, a defesa dos seus direitos e interesses, resultando numa maior satisfação e confiança e contribuindo para a prevenção de eventuais conflitos de natureza comercial e contratual.
- Informar sobre a evolução do setor e das práticas regulatórias, comunicar previamente as propostas de decisões e de regulamentação, escrutinar as decisões tomadas e as suas justificações são exemplos de boas práticas que incentivam a participação no processo decisório por parte dos setores regulados, dos representantes dos consumidores de energia e demais interessados.

As atividades relevantes no domínio da comunicação e transparência previstas para 2016 são as seguintes:

- Difusão de informação sobre comportamento dos mercados (diário, a prazo, serviços de sistema e retalhista).
- Implementação de área específica no Portal Institucional dedicada à implementação do REMIT e aos instrumentos que lhe estão associados (registo de agentes, plataforma de notificações, acesso a plataforma de transparência dos mercados grossistas, entre outros).
- Realização de consultas públicas, complementadas com eventuais audições públicas, relativas a processos de tomada de decisão e de alteração regulamentar.

Prevê-se, ainda, para 2016 a realização das seguintes atividades:

- Preparação de conteúdos comunicacionais no âmbito das atividades e matérias tratadas pela regulação.
- Operacionalização de sessões de esclarecimento aos consumidores sobre o processo de mudança de comercializador, em associação com entidades do poder local e associações de consumidores.
- Realização e participação em seminários de divulgação pública no âmbito do PPEC.
- Divulgação de informação junto dos consumidores de energia elétrica sobre a implementação do PPEC e, em particular, sobre os custos, benefícios e resultados alcançados.

D - O UNIVERSO REGULATÓRIO EXTERNO

1. CEER E ACER

Como se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos, a participação da ERSE nas estruturas comunitárias a quem cabe a definição de políticas nos setores da eletricidade e do gás natural, tem-se mostrado decisiva para a afirmação da regulação em Portugal. O Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e a Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia, (ACER), são organizações europeias onde os reguladores setoriais nacionais cooperam na prossecução de interesses comuns, tendo como objetivo a promoção de uma competitividade efetiva nos mercados europeus através de uma liberalização gradual e o estabelecimento de um mercado único europeu de energia no respeito das diretivas e dos regulamentos específicos dos dois setores. A participação da ERSE nas referidas associações é realizada através dos grupos de trabalho específicos para cada tema.

Em 2014, a ACER e o CEER concluíram um processo de reflexão sobre os desafios que os mercados energéticos europeus irão enfrentar na próxima década e as respostas que a Regulação deverá ser capaz de dar nesse período. Essa reflexão consubstancia-se num conjunto de documentos que suportam a posição da ACER e o CEER refletida no documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025", que servem de linhas de orientação para os próximos anos.

Este documento da ACER e do CEER teve em consideração as posições dos intervenientes do setor energético sobre: i) desenvolvimentos esperados nos setores elétrico e do gás natural; ii) a importância crescente das infraestruturas; iii) as tendências dos mercados retalhistas e, iv) propostas de atuação regulatória que visam garantir que os mercados de energia funcionam em benefício dos consumidores europeus.

Este documento antecipou qual deverá ser a resposta da regulação aos desafios futuros que emergem dos desenvolvimentos previstos para o mercado interno da energia associados ao lançamento do conceito da União da Energia, pela Comissão Europeia.

O Terceiro Pacote de Legislação Europeia no domínio da Energia e o Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas continuarão também a ser uma das linhas orientadoras de grande parte da atividade a ser desenvolvida em 2016 pelos Reguladores Europeus de Energia, nomeadamente:

- i) Consolidação da atividade desenvolvida pela ACER e pelo CEER.
- (ii) Trabalhos de desenvolvimento e de detalhe dos futuros códigos de rede e de toda a regulamentação associada.

Tendo como referência as grandes linhas de orientação para a atividade dos Reguladores Europeus de Energia estabelecidas no documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025", destacam-se em 2016 as seguintes linhas de orientação e os temas a desenvolver no seio dos diversos grupos de trabalho da ACER e do CEER:

1.1 GRUPO DE TRABALHO - ELETRICIDADE

LINHAS DE ORIENTAÇÃO DO "ENERGY REGULATION: A BRIDGE TO 2025" PARA A ELETRICIDADE

O documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025" identifica como objetivos fundamentais da atuação da ACER e do CEER para a próxima década, no âmbito da eletricidade, os seguintes temas:

- Concretizar e aprofundar o modelo-objetivo estabelecido para o Mercado Interno da Energia na sua vertente do setor elétrico.
- Assegurar a segurança de abastecimento através do alinhamento dos mecanismos nacionais e europeu de promoção da suficiência da capacidade de produção instalada e de remuneração da flexibilidade de consumo, incluindo os mecanismos relativos à remuneração de capacidade de produção.
- Estabelecer o enquadramento para o desenvolvimento de um mercado competitivo para a participação da procura que envolva todos os consumidores.

REDES E MERCADOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Na sequência do trabalho já desenvolvido nos anos anteriores, durante 2016, a participação da ERSE na área das redes e mercados de energia elétrica, no seio da ACER, incidirá nos seguintes assuntos:

- Preparação de pareceres fundamentados e recomendações que a ACER será chamada a formular em relação às propostas de Códigos de Rede europeus, atualmente ou em breve, a serem desenvolvidos pela ENTSO-E.
- Apoio à participação das representações da ACER e das representações nacionais durante o processo de decisão de aprovação das propostas de Código de Rede em sede de Comitologia.
- Preparação e acompanhamento da implementação dos Códigos de Rede europeus aprovados, que inclui: i) Parecer sobre o plano de ENTSO-E para o acompanhamento da implementação dos Códigos de Rede europeus; ii) determinação no seio da ACER de uma lista de informações relevantes que devem ser comunicadas pela ENTSO-E à ACER para efeitos de acompanhamento da implementação dos Códigos de Rede europeus e iii) coordenação de projetos de implementação antecipada as propostas de Códigos de Rede europeus ainda em aprovação.
- Supervisão, no seio da ACER, de situações de não cumprimento, por parte dos Operadores das Redes de Transporte de eletricidade, Operadores de Mercado designados, ou outras entidades, das respetivas obrigações de apresentação dos termos, condições e metodologias, previstas nos Códigos de Rede europeus, para a aprovação pelas autoridades reguladoras nacionais.
- Coordenação dos processos de aprovação nacionais que irão ser desenvolvidos pelas autoridades reguladoras em relação aos termos, condições e metodologias anteriores.

- Decisão no caso de resolução de conflitos, entre autoridades reguladoras nacionais, no processo de aprovação dos termos e condições ou metodologias anteriores.
- Facilitação do envolvimento dos intervenientes do setor no processo de acompanhamento da implementação dos Códigos de Rede europeus.
- Processos de alteração das propostas de Códigos de Rede europeus.
- Processo de avaliação do desempenho da ACER sobre o cumprimento das suas obrigações específicas estabelecidas nos Códigos de Rede europeus.

INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E COOPERAÇÃO COM OS ORT

Resultando da importância que o Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, cujo primeiro Regulamento Europeu foi aprovado em 2013, atribuiu à consolidação das infraestruturas energéticas europeias, em coordenação com as atividades da ACER, estão previstos em 2016:

- (i) Acompanhamento da aplicação da metodologia e critérios de análise benefício-custo associados ao Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede Elétrica Europeia (TYNDP 2016).
- (ii) Acompanhamento e participação na elaboração do Relatório anual consolidado sobre o progresso dos PCI, a publicar pela ACER.
- (iii) Acompanhamento e decisão sobre os pedidos de alocação de custos transfronteiriços dos PCIs, em que o operador português da rede de transporte de eletricidade esteja envolvido (CBCA).
- (iv) Acompanhamento dos processos de atribuição de fundos comunitários a PCI, no âmbito do programa *Connecting Europe Facility* (CEF).
- (v) Acompanhamento do processo para definição da 2.ª lista de PCI da União Europeia.
- (vi) Reforço da cooperação com a Autoridade Competente para o licenciamento de infraestruturas de eletricidade em Portugal e com o regulador do setor da eletricidade em Espanha, com vista à implementação dos PCI.
- (vii) Participação nos trabalhos do Grupo de Alto Nível para o desenvolvimento das interligações de eletricidade entre a Península Ibérica e o resto da Europa.
- (viii) Estudo sobre as tarifas de uso das redes de transporte em aplicação a nível nacional.
- (ix) Preparação do Relatório anual da ACER sobre a implementação e gestão do fundo de compensação europeu entre operadores das redes de transporte por fluxos transfronteiriços.

- (x) Opinião sobre o Plano Anual de Atividades e relatório Anual da ENTSO-E.
- (xi) Opinião sobre os relatórios anuais de acompanhamento da segurança de abastecimento de verão e de inverno (ENTSO-E).
- (xii) Opinião sobre plano de Investigação e Desenvolvimento (ENTSO-E).
- (xiii) Opinião sobre a consistência entre os Planos Nacionais decenais de Investimento (PDIRT) e o Plano decenal Europeu (TYNDP) e respetivas recomendações, se aplicáveis.
- (xiv) Opinião sobre as recomendações da ENTSO-E sobre coordenação técnica entre a rede europeia e países terceiros.
- (xv) Opinião sobre monitorização da implementação do TYNDP.

1.2 GRUPO DE TRABALHO – GÁS NATURAL

LINHAS DE ORIENTAÇÃO DO "ENERGY REGULATION: A BRIDGE TO 2025" PARA O GÁS NATURAL

O documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025" identifica como objetivos fundamentais da atuação da ACER e do CEER para a próxima década, no âmbito da gás natural, os seguintes temas:

- Assegurar que são tomadas todas as medidas razoáveis que garantam a segurança de abastecimento.
- Estabelecer um mercado eficiente do gás natural, através de medidas concretas que: i) assegurem a harmonização e a melhoria de funcionamento dos mercados grossistas europeus de gás natural e ii) considerem o papel do gás natural na produção de energia elétrica.

De acordo com o previsto no terceiro pacote legislativo da Comissão Europeia, o CEER/ACER acompanhará e participará na elaboração, aprovação, implementação e monitorização da aplicação dos códigos do setor do gás natural, a saber: (i) Mecanismos de alocação de capacidade (CAM); (ii) Regras de balanço; (iii) Interoperabilidade e (iv) Harmonização da estrutura das tarifas de transporte. Relativamente ao código de rede sobre mecanismos de alocação de capacidade, a atuação em 2016 centrar-se-á na monitorização da sua aplicação em cada Estado Membro. No que diz respeito aos códigos de rede sobre regras de balanço e interoperabilidade, a atuação em 2016 centrar-se-á na sua implementação. Relativamente ao código de redes de tarifas e à alteração ao código de CAM no que respeita à capacidade incremental, será exetável a sua aprovação no início de 2016, iniciando-se ainda em 2016 o processo de implementação em cada país. No que diz respeito aos mecanismos de gestão de congestionamentos, a ACER continuará a verificar, em 2016, a aplicação adequada do regulamento.

Serão ainda desenvolvidas em 2016 as seguintes ações:

- Implementação das recomendações do novo *Gas Target Model*, na sequência do documento da ACER "Bridge to 2025", nomeadamente a implementação dos processos de avaliação do funcionamento dos mercados grossistas, identificação de eventuais falhas de mercado e apresentação de propostas de medidas para as ultrapassar.
- Acompanhamento da revisão do regulamento de segurança de abastecimento da Comissão Europeia, baseado nas posições elaboradas pelo CEER.
- O relatório sobre o papel do armazenamento no contexto da segurança de abastecimento será seguido da análise de tipos específicos do uso do armazenamento. Será comparado o mercado *hub* intra-diário com o armazenamento, como ferramenta de flexibilidade: comparação de preços e comparação regional. Esta análise, que procurará ser feita em conjunto com a GSE (Gas Storage System Operators), servirá também como *input* para a Estratégia do Armazenamento, que a CE quer publicar em 2016.
- Na *Energy Union Communication*, a CE anunciou a publicação de uma estratégia para o GNL. Neste contexto a LNG TF (Task Force on Liquefied Natural Gas vehicles) seguirá de perto este processo e contribuirá quando possível, nomeadamente sobre os seguintes temas mais relevantes: Como otimizar a utilização da capacidade livre dos terminais de GNL de forma a transportá-la regionalmente para locais onde o gás é necessário em circunstâncias excecionais e o Transporte de GNL como alternativa ao desenvolvimento dos *pipelines*.
- O GWG (Gas Working Group) trabalhará ainda nos temas relativos ao gás mencionados na *Energy Union Communication*, ainda não cobertos por outros *deliverables*, tais como o mecanismo conjunto de compras e a melhor coordenação com países externos à EU entre outros.
- Orientações sobre contagem inteligente no setor do gás natural.

INFRAESTRUTURAS DE GÁS NATURAL E COOPERAÇÃO COM OS ORT

No âmbito do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, está previsto em 2016, à semelhança do que ocorrerá no Setor Elétrico, um conjunto de atividades em coordenação com a ACER, designadamente:

- (i) Acompanhamento da aplicação da metodologia e critérios de análise benefício-custo associados ao Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede Europeia de Gás Natural (TYNDP 2015), que incorpora alterações decorrentes da Opinião da ACER e do parecer da Comissão Europeia à referida metodologia.
- (ii) Acompanhamento e participação na elaboração do Relatório anual consolidado sobre o progresso dos PCI, a publicar pela ACER.
- (iii) Acompanhamento da definição de custos unitários de referência para projetos de investimento em redes de transporte de gás comparáveis aos PCI.
- (iv) Acompanhamento e decisão sobre os pedidos de alocação de custos transfronteiriços dos PCI da 1.ª lista, em que o operador português da rede de transporte de gás esteja envolvido.

- (v) Acompanhamento dos processos de atribuição de fundos comunitários para os PCI, no âmbito do programa Connecting Europe Facility (CEF).
- (vi) Acompanhamento do processo de candidatura e seleção de PCI para definição da 2.ª lista de PCI da União Europeia.
- (vii) Reforço da cooperação com a Autoridade Competente para o licenciamento de infraestruturas de gás natural em Portugal e com o regulador do setor do gás natural em Espanha, com vista à implementação dos PCI.
- (viii) Participação nos trabalhos do Grupo de Alto Nível para o desenvolvimento das interligações de gás natural entre a Península Ibérica e o resto da Europa.

1.3 GRUPO DE TRABALHO – OPERADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O documento "*Energy Regulation: A Bridge to 2025*" identificou uma quarta área de atuação da ACER e do CEER na próxima década centrada na importância crescente que os operadores das redes de distribuição terão nos sistemas e no mercados do gás e da eletricidade até 2025.

Nesse sentido identificaram-se também como objetivos da atuação da ACER e do CEER, para a próxima década, os seguintes temas:

- Clarificar o papel dos operadores das redes de distribuição (ORD) no mercado de 2025, estabelecendo os limites e os controlos que assegurarão uma atuação neutra dos ORD na dinamização dos mercados.
- Melhorar a eficácia e a capacidade de resposta dos ORD aos novos desafios e oportunidades que irão surgir até 2025.
- Melhorar o relacionamento entre os ORD e os operadores das redes de transporte tendo em conta o incremento da produção distribuída e a participação do lado da procura.

A ERSE participou diretamente nos trabalhos do grupo de trabalho *Distribution System Operator (DSO WG)* para a realização da consulta pública promovida pelo CEER sobre o papel futuro dos distribuidores nos setores elétrico e do gás natural, tanto no lançamento da consulta propriamente dita em 2014, como na redação do documento de conclusões dela decorrentes, já em 2015 - "*The Future Role of DSO - A CEER Conclusions Paper*".

No seguimento dessas conclusões, serão desenvolvidos trabalhos em 2016 pelo grupo de trabalho, com o objetivo de aprofundar alguns dos temas considerados mais estruturantes no futuro para a regulação da atividade de distribuição. A ERSE participará nesses trabalhos, em especial nos relacionados com o desenho dos incentivos regulatórios que melhor respondem aos desafios futuros da atividade de distribuição dos setores elétrico e do gás natural.

ELECTRICITY QUALITY OF SERVICE TASK FORCE

Em 2015, a ERSE assumiu em regime de *co-chair*, a coordenação desta Task Force dedicada à temática da qualidade de serviço. Do programa de trabalhos para 2016, esta TF irá elaborar os seguintes documentos: (i) 6ª edição do Relatório de Benchmarking sobre Qualidade de Serviço (incluindo pela primeira vez o setor do gás natural) e (ii) Relatório de Benchmarking sobre Perdas de Energia nas Redes.

1.4 GRUPO DE TRABALHO – IMPLEMENTAÇÃO, BENCHMARKING E MONITORIZAÇÃO

O grupo de trabalho "*Implementation, Benchmarking and Monitoring (IBM WG)*", criado em 2008 sob o nome "*Implementation, Benchmarking and Policy (IBP WG)*", é o principal veículo para a prestação de aconselhamento e tratamento das questões legais e institucionais relacionadas com a implementação do Terceiro Pacote e, em particular, no que respeita à criação e funcionamento da ACER.

Em termos de organização, desenvolve-se no âmbito das seguintes atividades: (i) o primeiro na área da separação de atividades e reporte – "*Market Monitoring and Reporting Task Force (MMR TF)*" (anteriormente designada de *Unbundling and Reporting Task Force*); (ii) o segundo que promove e enquadra a realização de *benchmarks* – *Incentive Regulation and Efficiency Benchmarking Task Force (IREB TF)* (anteriormente designada de *Efficiency Benchmarking Task Force*) e (iii) o terceiro que está direcionado para questões legais – *Legal Work Stream*.

MARKET MONITORING AND REPORTING TASK FORCE

Em 2016 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Aconselhamento sobre a estrutura dos relatórios nacionais para a Comissão Europeia e sobre indicadores relevantes.
- Elaboração de um relatório, em conjunto com a ACER, acerca da monitorização dos mercados de eletricidade e gás natural.
- Sistematização dos contributos para a base de indicadores europeia relativa ao funcionamento dos mercados de eletricidade e de gás natural, nomeadamente os que são utilizados na elaboração do relatório anual de monitorização.
- Elaboração da monitorização da implementação do "*unbundling*" prevista no Terceiro Pacote.

INCENTIVE REGULATION AND EFFICIENCY BENCHMARKING TASK FORCE

Em 2016 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Elaboração do relatório interno de *benchmarking* das condições de investimento na Europa, envolvendo dois subtemas recentes:
 - a) Projetos de interesse Comum (PCI); e
 - b) Diferenças e semelhanças subjacentes às metodologias de fixação dos parâmetros que concorrem para o cálculo da taxa de remuneração das empresas reguladas.
- Coordenação do *Benchmarking* dos Operadores da Rede de Transporte, no setor do gás natural, por forma a determinar o nível de eficiência económica do setor.

LEGAL WORK STREAM

Em 2016 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Organização de ações de formação para responder a questões legais que surjam no seio dos restantes grupos de trabalho, bem como auxiliar as entidades reguladoras nacionais com questões jurídicas que surjam no âmbito da transposição do terceiro pacote e demais legislação europeia (REMIT, TEN-E, ...).
- Analisar e avaliar as disposições legais relativas ao processo do terceiro pacote e demais legislação europeia.
- Acompanhamento e avaliação quanto à implementação das disposições relativas ao processo de Certificação dos ORT.
- Aconselhamento e cooperação na implementação de procedimentos a adotar na modificação de códigos de rede.

1.5 GRUPO DE TRABALHO – INTEGRIDADE DE MERCADO E TRANSPARÊNCIA

O grupo de trabalho *Market Integrity and Transparency* (MIT WG) tem a sua orientação centrada na adoção do regime específico de monitorização e acompanhamento dos mercados grossistas de energia (eletricidade e gás natural), em concreto no que respeita à implementação do Regulamento (UE) 1227/2011 (REMIT). Uma vez concretizada a fase de registo de agentes de mercado, de forma coordenada no espaço da UE, iniciada, a 7 de outubro de 2015, a fase de registo de transações em mercado grossista, o ênfase de trabalho em 2016 será orientado para completar o regime de reporte e sistematizar as atividades de monitorização e supervisão do funcionamento dos mercados grossistas de energia na UE.

Da publicação do referido Regulamento (UE) 1227/2011, decorre a entrada em vigor das proibições nele estabelecidas de abuso de mercado e uso de informação privilegiada no âmbito dos mercados de eletricidade e de gás natural. Em consequência, o regime de cooperação entre as autoridades dos Estados Membros com responsabilidades de supervisão e as agências europeias para os mercados da energia (ACER) e financeiros (ESMA) deverá ser objeto de trabalho continuado durante o ano de 2016. Uma outra frente de trabalho versará naturalmente o aprofundamento e sistematização das atividades e mecanismos necessários à prevenção, deteção e sanção de tais práticas de abuso de mercado.

Neste contexto, estão previstas, para 2016, o desenvolvimento de atividades no âmbito das seguintes áreas:

- Acompanhamento das alterações na legislação europeia dos mercados e instrumentos financeiros, no âmbito dos mecanismos de cooperação entre as entidades reguladoras na área da energia e as autoridades dos mercados financeiros. Este acompanhamento privilegiará a avaliação dos impactes daquela legislação no funcionamento dos mercados de energia.
- Operacionalização dos mecanismos de cooperação com instituições reguladoras e de supervisão dos mercados financeiros para completa e consistente implementação do regime de transparência e integridade de mercado.
- Supervisão dos mercados organizados, bem como o desenvolvimento e aprofundamento dos mecanismos de cooperação regional no quadro da monitorização, investigação e sanção de práticas proibidas.
- Entrada em operativo do registo europeu de transações e ordens de negociação em mercado, nomeadamente com o início da fase 2, relativa ao reporte de operações OTC (*over the counter* – transações fora de balcão) e outros contratos não padronizados, a concretizar a partir de abril de 2016.
- Manutenção continuada do sistema europeu de reporte e registo de transações de energia elétrica e de gás natural previsto no REMIT, cuja fase 1 se concretizou a 7 de abril de 2015.
- Atualização do documento de harmonização de procedimentos de análise e investigação de eventuais incumprimentos ao disposto no REMIT (*Market Monitoring Handbook*), de uso interno às entidades supervisoras nacionais e à ACER, como suporte à ferramenta específica criada para o efeito (*case management tool*).
- Manutenção continuada do sistema europeu de registo de agentes de mercado a atuar nos mercados grossistas de eletricidade e de gás natural.

1.6 GRUPO DE TRABALHO - CONSUMIDORES

O documento "*Energy Regulation: A Bridge to 2025*" (*Bridge 2025*) identifica como objetivos fundamentais da atuação da ACER e do CEER para a próxima década, no âmbito dos consumidores e mercados retalhistas, os seguintes temas:

- Criar condições para o desenvolvimento da concorrência num mercado retalhista centrado nos consumidores.
- Identificar e resolver as distorções de mercado.
- Estabelecer um enquadramento regulatório apropriado que fortaleça a participação dos consumidores e assegure a sua defesa na evolução que irá ocorrer, até 2025, no mercado retalhista.

Deste modo em 2016 serão desenvolvidos trabalhos que permitam identificar ações concretas de promoção da participação dos consumidores nos mercados de eletricidade e de gás natural, bem como para promover a existência de um mercado retalhista funcional em todos os Estados Membro da União Europeia.

No quadro da concretização destes trabalhos, importa realçar as seguintes matérias:

- Cooperação com a ACER na definição da secção do Relatório de Monitorização de Mercado centrada nas preocupações dos consumidores e desenvolvimento concorrencial dos mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural.
- Participação nas atividades de cooperação com as organizações independentes de defesa dos interesses dos consumidores, de modo a aprofundar o envolvimento dos consumidores europeus de energia nos desenvolvimentos do setor.
- Finalização de documento de boas práticas sobre a implementação de ferramentas de comparação de preços.
- Preparação de um plano de ação (*roadmap*) para a concretização de um mercado retalhista funcional, no seguimento das orientações emanadas do *Bridge 2025*.
- Participação na elaboração de Pareceres do CEER ("*position papers*") sobre matérias relacionadas com consumidores e mercados retalhistas.

2. MEDREG

Portugal é membro fundador do MEDREG (*Mediterranean Energy Regulators*), uma associação constituída por 24 reguladores provenientes de 21 países da orla do mediterrâneo que visa, o estabelecimento de um quadro regulatório estável, transparente, harmonizado e promotor de investimento nos setores da energia elétrica e do gás natural. Em novembro de 2014, o governo do MEDREG sofreu alterações passando a ERSE um papel ainda mais ativo, assumindo a Vice-Presidência do MEDREG, juntamente com os reguladores da Albânia e de Itália (Vice-Presidente Permanente), tendo o regulador egípcio assumido a Presidência desta Associação. A ERSE assumiu igualmente a liderança do grupo do gás natural contando com o apoio dos reguladores da Grécia e da Albânia, para igual período.

Na sua organização interna, o MEDREG é constituído por uma Assembleia Geral, Grupos de Trabalho e *Task Forces*, uma rede de *Communication Officers* e por um Secretariado sediado em Milão.

Importa referir que em Novembro de 2014, durante a Presidência Italiana do Conselho de Ministros da União Europeia, a Comissão Europeia criou 3 Plataformas Euro-MED – i) Gás, ii) Eletricidade e iii) Energia Renovável e Eficiência Energética – com o objetivo de promover uma progressiva integração regional dos mercados de energia. O MEDREG foi considerado pela Comissão Europeia como a associação no Mediterrâneo com um papel chave no desenvolvimento das referidas plataformas, nomeadamente pelo suporte técnico a prestar, sendo o ano de 2016 bastante importante para a continuação da sua participação técnica nos trabalhos das plataformas da UE.

No âmbito dos trabalhos a desenvolver em 2016, referem-se alguns processos que se encontram em progresso em cada um dos Grupos de Trabalho e *Task Forces*:

- Eletricidade: Elaboração de um quadro de referência para cada (sub) região na área do MEDREG; Troca de informação com a MED-TSO tendo em vista a elaboração de Códigos de Rede (link com a criação de Plataforma

EURO MED - Mercados Regionais de Eletricidade); Troca de informação e reuniões bilaterais com o CEER quanto à Qualidade de Serviço; Estudos de Caso relativos ao desenvolvimento das redes inteligentes nos países do MEDREG; Indicadores de Desempenho e penalidades a aplicar aos produtores em caso de interrupção da central; Conclusões quanto aos desafios nos mercados emergentes.

- Gás Natural: Avaliação dos indicadores de concorrência e preços de mercado nos países do MEDREG; Preparação de mapa das infraestruturas de gás na área do Mediterrâneo; Contributo para a criação de uma plataforma Euro Mediterrânea do Gás; Avaliação do estado atual quanto a Mecanismos de Alocação de Capacidade; Atualização anual da Plataforma de Transparência.
- Ambiente, Energias Renováveis e Eficiência Energética: Relatório sobre os sistemas de certificados de origem para a eletricidade produzida por fontes renováveis e por ciclo combinado; Análise das melhorias em termos de eficiência energética através do uso de redes inteligentes (incluem *smart metering*, *net metering*, armazenamento de energia e serviços prestados por empresas de energia); Publicação do estudo "Valorização do Solar - metodologia e conclusões nos diferentes Países MENA".
- Questões institucionais: Estudos de Pares ("*Peer Reviews*") a realizar anualmente nos reguladores que se voluntariam; *Peer Review* para o MEDREG; Avaliação do quadro regulatório; Apoio ao trabalho a desenvolver no âmbito das Plataformas lançadas pelo Comissão Europeia: Mercado Regional de Eletricidade, Gás e Renováveis e Eficiência Energética (Plataformas Euro-MED).
- Consumidores: Questionário sobre Associações de Consumidores – identificação das associações em cada país membro e o seu papel quanto aos consumidores vulneráveis.
- Cooperação com o *International Confederation of Energy Regulators* (ICER): Informação atualizada ao *Steering Committee* e à Assembleia Geral do MEDREG sobre as atividades dos quatro grupos de trabalho virtuais do ICER.

3. ARIAE

A Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE) foi criada em 2000 e, atualmente é uma organização que reúne 19 países ibero-americanos. Constitui-se como um fórum de comunicação com o intuito de promoção de partilha de conhecimentos e formação ao nível da regulação de energia no espaço da Ibéria e do continente americano.

A sua estrutura de trabalho, acordada em 2015, encontra-se organizada em cinco grupos de trabalho, a saber: i) Eletricidade; ii) Gás; iii) Consumidores; iv) Produtos Petrolíferos e v) Biocombustíveis.

No triénio 2015-2017, a ERSE é responsável pela coordenação do grupo de trabalho dos Consumidores. O eixo de trabalho proposto executar assenta na temática dos consumidores vulneráveis, na informação e apoio ao consumidor de energia e

nas ofertas e no envolvimento dos consumidores no mercado liberalizado. A ERSE participa igualmente nos trabalhos do grupo da Eletricidade e do grupo do Gás.

4. RELOP

A Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP) criada em Lisboa em 2008 é constituída pelos reguladores de energia de Angola, Brasil, Cabo Verde, Portugal, São Tomé e Príncipe e Moçambique e Timor Leste.

No quadro da referida Associação, a ERSE continuará a contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação que integra, para além da partilha de conhecimento relativo às experiências de regulação no setor da energia dos países que dela fazem parte, o desenvolvimento de ações de formação e a comunicação entre especialistas e profissionais das entidades associadas.

No seguimento da 1ª Conferência - Energia para o Desenvolvimento da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP) realizada em Cascais (junho de 2015), os diversos países acordaram promover o reforço da cooperação no domínio da energia dado que é assumido que a energia é um fator de ligação e desenvolvimento entre os países da CPLP. A RELOP desempenha desta forma um papel importante na prossecução desse objetivo, através do desenvolvimento de abordagens regulatórias, trocas de experiências e formação de quadros.

E - GOVERNAÇÃO INTERNA

1. VALORIZAR A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO

1.1 MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

A Direção de Administração Geral (DAG) integra as funções de gestão de Recursos Humanos, Financeira, Logística e *Procurement*, a gestão de Sistemas de Informação (Infraestrutura Aplicacional e Técnica) e a gestão do Centro de Documentação, competindo-lhe assegurar a execução de medidas de organização e gestão nas diferentes áreas enumeradas, assim como, dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica, administrativa e tecnológica.

1.2 LINHAS DE ATUAÇÃO PARA 2016

A atividade que a DAG desenvolve assume uma importância estratégica relevante na medida em que o contributo que fornece à estrutura orgânica é crucial para a atividade desta e fulcral para a prossecução dos objetivos corporativos. Neste contexto, a DAG procurará em 2016 assegurar o cumprimento da sua missão sobrelevando os seguintes objetivos associados às suas áreas de competência, a saber:

- Garantir uma eficiente gestão por objetivos através da monitorização do Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho.
- Apostar no desenvolvimento e valorização dos colaboradores através de políticas concertadas de desenvolvimento de competências.
- Consolidar políticas que fomentem a motivação e a orientação para os resultados dos colaboradores.
- Garantir o cumprimento das responsabilidades declarativas da ERSE perante terceiros.
- Assegurar a gestão eficiente do orçamento da ERSE.
- Desmaterializar/simplificar processos e automatizar procedimentos.
- Assegurar o desenvolvimento estratégico dos Sistemas e Tecnologias de Informação garantindo a evolução e a disponibilidade de acordo com os requisitos específicos da organização.
- Gerir a infraestrutura e rede informática, prestar apoio aos utilizadores, propor a adoção de medidas adequadas ao regular funcionamento e exploração dos sistemas informáticos em produção.

1.3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na área de Recursos Humanos a DAG irá desenvolver as seguintes atividades:

- Consolidar e sedimentar o processo de implementação do Sistema Integrado de Informação de Suporte à Área de Recursos Humanos. Este sistema permitirá à ERSE responder às suas necessidades de informação e *report* a terceiros de modo mais eficiente.
- Otimizar os processos e procedimentos associados à gestão de RH, através da atualização dos *workflows* internos associados aos referidos processos e procedimentos da área de gestão de RH.
- Assegurar que o Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho permite alinhar e gerir objetivos individuais orientando-os para uma melhoria sistemática que conduza à prossecução dos objetivos estratégicos.
- Consolidar um conjunto de percursos formativos que permitam incrementar e potenciar as competências e o conhecimento, do colaborador em particular e conseqüentemente da organização no geral.
- Prosseguir com o estabelecimento de protocolos com instituições que visem melhorias ao nível da interação entre a vida profissional e familiar dos colaboradores, promovendo os seus níveis motivacionais.

1.4 GESTÃO FINANCEIRA

Em 2016, na área de gestão financeira, a DAG dará continuidade às ações de implementação de uma contabilidade de gestão, conforme decorre dos seus estatutos e da adoção de um novo ERP (*Enterprise Resource Planning*) que entrou em produção no ano económico de 2015, envolvendo as seguintes atividades:

- Consolidar o processo de implementação do Sistema Integrado de Informação de Suporte à Área Financeira. Este sistema permite à ERSE responder de uma forma mais eficiente às suas necessidades de *reporting* interno, assegurando o apoio à decisão de gestão das áreas sob a responsabilidade da DAG, e de *reporting* externo, permitindo um melhor desempenho e um melhor relacionamento com as diversas entidades externas.
- Rever e consolidar os procedimentos contabilísticos e financeiros implementados com a introdução do novo Sistema Integrado de Informação de Suporte à Área Financeira da ERSE, nomeadamente os *workflows* internos associados aos processos e procedimentos contabilísticos e financeiros, permitindo a desmaterialização e otimização progressiva dos mesmos.

1.5 GESTÃO DE MEIOS E *PROCUREMENT*

Quanto à área de Logística e *Procurement* a DAG propõe-se desenvolver as seguintes atividades:

- Consolidar o processo de implementação do Sistema Integrado de Informação de Suporte à área de Logística e de Procurement, o que permitirá responder de forma eficiente às suas necessidades quer ao nível da gestão da área quer no sentido de satisfazer as necessidades de informação e de reporte perante terceiros.
- Sedimentação dos processos e procedimentos associados à área Logística e de *Procurement*, associado ao recente Sistema Integrado de Informação de Suporte.
- Persistir com a política de redução de custos ao nível de aquisição de bens e serviços recorrentes.
- Garantir as adequadas condições de trabalho da organização por meio de uma eficiente gestão de meios.

1.6 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na ERSE têm procurado alavancar a atividade regulatória e de supervisão disponibilizando-lhes os meios para acesso à informação no momento necessário e ao menor custo possível, garantindo o alinhamento com as necessidades do negócio. Para esta área as linhas de ação que serão tidas em conta para o ano de 2016, serão as seguintes:

No que respeita à infraestrutura técnica, identificam-se de seguida as principais atividades a desenvolver em 2016:

- Continuação da renovação da Rede Estruturada da ERSE.
- Implementação de medidas de correção à infraestrutura tecnológica identificadas no decurso de *risk assessments*.
- Gestão operacional dos sistemas de informação que suportam a atividade da ERSE.
- Desempenhar o papel de consultor e fornecedor interno de infraestruturas de suporte aos projetos de implementação de novas soluções aplicacionais.
- Prestar apoio aos utilizadores internos e externos quando necessitam de utilizar soluções desenvolvidas pela ERSE.
- Prestar suporte técnico a reuniões e eventos organizados pela ERSE.
- Substituição de equipamentos em fim de vida útil.

Quanto à infraestrutura aplicacional, foram iniciados em 2015 os seguintes projetos, estando o seu término previsto para ocorrer em 2016:

- Nova solução CRM 2015 (Componente Eventos Excepcionais).
- Atualização do Portal CA.
- Atualização do Sistema de Gestão Documental.
- Sistema de Informação RQS Setor Elétrico (SISE RQS).

Para além da conclusão dos mencionados anteriormente, encontram-se também planeados para desenvolver durante o ano de 2016 os seguintes projetos de desenvolvimento de Sistemas de Informação (novos sistemas ou atualização de funcionalidades de sistemas já existentes):

- Diagnóstico à Solução de Suporte do Modelo de Cálculo de Proveitos.
- Criação de um novo Portal Externo.
- Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados.
- Criação de um módulo de simulação de mercados.
- Criação de um simulador de ofertas duais de eletricidade e gás natural.

1.7 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

No quadro das funções tipicamente cometidas ao Centro de Documentação (CD), o objetivo de garantir a gestão eficaz e eficiente da informação conjugada com o conhecimento e com a comunicação, tendo como base instrumentos tais como, política de seleção e aquisições, gestão de periódicos, difusão da informação ou gestão do acervo, continuará a ser prosseguido nos termos dos anos anteriores,

Neste contexto, o CD continuará a dar em 2016 uma atenção especial à procura crescente de informação especializada por parte de uma comunidade específica em matérias associadas à regulação do setor energético, e mais recentemente, com a respetiva supervisão, tendo sempre presente a racionalização dos recursos alocados a este setor da ERSE.

2. ATIVIDADE REGULAMENTAR E SERVIÇO JURÍDICO

2.1 LINHAS DE ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

O aprofundamento do movimento de integração comunitária e de liberalização dos setores elétrico e do gás natural determinaram alterações profundas nestes mercados regulados. Neste novo enquadramento, a ERSE continua não só a exercer competências de regulação económica *ex-ante* – que, naturalmente, carecem de adequado suporte jurídico – mas passou, paralelamente, a desempenhar atividades de supervisão e sancionatórias que, por natureza, assumem uma forte componente jurídica.

Assim, a atividade da Direção de Serviços Jurídicos assume essencialmente duas grandes vertentes, uma de exercício de funções jurídicas regulatórias e de apoio transversal a todas as atividades da ERSE, a outra de *enforcement* e de

representação judicial em sede de contencioso, designadamente administrativo e contraordenacional (fases administrativa e judicial). Esta estruturação, desenhada com esta clareza desde 2013, em função do novo enquadramento legal aprovado, será mantida e reforçada para o decurso do ano de 2016.

No âmbito da primeira vertente, a Direção de Serviços Jurídicos continuará a articular-se de modo estreito e continuado com as demais atividades e Direções da ERSE, sob a égide do Conselho de Administração, procurando garantir a segurança jurídica dos atos e procedimentos, prevenindo e mitigando riscos legais. Neste âmbito, na sequência do trabalho que vem sendo desenvolvido, em 2016, procurar-se-á garantir a melhoria continuada daquela articulação e correlativo desempenho, tendo em conta que a atividade jurídica em sede de regulação energética vem assumindo uma relevância e complexidade crescentes, tanto na componente regulamentar como regulatória.

Numa segunda vertente, a Direção de Serviços Jurídicos continuará e aprofundará o desempenho da atividade de *enforcement*, procurando garantir a respeitabilidade das leis e regulamentos aplicáveis aos setores energéticos regulados. Pretende-se que, em 2016, seja dada continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido consistentemente desde 2013 no âmbito das atividades de supervisão e do exercício dos correspondentes poderes sancionatórios pela ERSE, no exercício das competências decorrentes da aprovação do regime sancionatório do setor energético, aprovado pela Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro. Adicionalmente, continuará a ser garantido o adequado acompanhamento judicial dos vários processos de contencioso administrativo na qual a ERSE seja parte.

Em face do exposto e considerando as atividades e o planeamento dos órgãos e unidades da ERSE, destacam-se as seguintes linhas de atuação:

- Apoio jurídico direto ao Conselho de Administração.
- Atividades jurídicas em sede de regulação.
- Atividade regulamentar da ERSE.
- Atividade sancionatória (fase administrativa e judicial).
- Acompanhamento do contencioso administrativo.
- Apoio jurídico ao serviço de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE).
- Elaboração de estudos, pareceres e promoção da formação.

2.2 APOIO JURÍDICO DIRETO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Direção dos Serviços Jurídicos assegurará apoio e aconselhamento jurídico direto ao Conselho de Administração da ERSE, designadamente, na preparação e fundamentação jurídica dos atos, no acompanhamento da produção legislativa, na elaboração dos regulamentos internos e externos da ERSE, na instrução dos processos em que a ERSE seja parte, bem como no acompanhamento dos processos judiciais.

Este apoio continuará a ser organizado em função das atividades planeadas da ERSE e das atividades não programadas a que o regulador energético é chamado continuamente a pronunciar-se, quer ao nível da emissão de pareceres, designadamente sobre projetos de diplomas legais e regulamentares, quer ao nível da tomada de decisão, quer na resolução de conflitos.

2.3 ATIVIDADES JURÍDICAS EM SEDE DE REGULAÇÃO

A atividade de regulação assume sempre, em maior ou menor medida, uma componente jurídica que deve ser assegurada. Assim, em estreita articulação com as demais Direções, designadamente através da integração de grupos de trabalho constituídos para o efeito, a Direção de Serviços Jurídicos continuará a assumir o seu papel. Esta atividade será desenvolvida nas mais diversas áreas, nomeadamente no âmbito da fundamentação jurídica e aprovação das propostas e decisões da ERSE, no quadro tarifário, relacionamento comercial, acesso às infraestruturas, funcionamento dos mercados, bem como no âmbito da supervisão e da verificação do cumprimento da lei e dos regulamentos, e ainda na participação em trabalhos de cooperação, designadamente, no âmbito da ACER e da CEER (em particular no quadro das *Legal Task Force* existentes).

2.4 ATIVIDADE REGULAMENTAR DA ERSE

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos no passado, será garantido o acompanhamento e a participação da Direção de Serviços Jurídicos na atividade regulamentar da ERSE (interna e externa), em particular no âmbito da projetada revisão regulamentar do gás natural a realizar em 2016. Estes trabalhos serão desenvolvidos, em articulação com as demais Direções, por forma a garantir a sua conformidade com a legislação aplicável e a sua adequação jurídica e regulatória, e incluirão os manuais de procedimentos e documentos complementares que sub-regulam os Regulamentos aprovados pela ERSE.

2.5 ATIVIDADE SANCIONATÓRIA

Relativamente às contraordenações da competência da ERSE, na sequência do trabalho que vem sendo desenvolvido desde 2013, designadamente os procedimentos estabelecidos e a tramitação processual verificada, será assegurada a análise de denúncias, a tramitação dos processos abertos (elaboração de propostas de dedução de notas de ilicitude, de medidas cautelares, de decisões condenatórias e de arquivamento, com ou sem imposição de condições, de decisões interlocutórias e de todos os demais atos e diligências que se revelem necessários).

Neste âmbito, em 2016 procurar-se-á concluir o inquérito e a instrução dos processos já instaurados que não tenham sido concluídos no decurso de 2015 e serão instaurados novos processos em função dos ilícitos que possam ser detetados, em

resultado designadamente de denúncias ou da atividade de supervisão, cuja tramitação será também assegurada pela Direção de Serviços Jurídicos.

Será, ainda, assegurada a adequada representação da ERSE na fase judicial dos processos de contraordenação, em todas as instâncias de recurso, bem como a participação às autoridades competentes, incluindo ao Ministério Público, das infrações que não sejam da competência da ERSE.

2.6 CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

A Direção de Serviços Jurídicos continuará a assegurar o adequado acompanhamento dos processos de contencioso administrativo que resultam da impugnação das decisões administrativas da ERSE.

Neste âmbito, importa salientar, entre o mais, dada a sua relevância, os processos pretéritos que envolvem a impugnação das Tarifas do Gás Natural, pelos operadores da rede de distribuição de gás natural, e a impugnação da Diretiva n.º 7-A/2013, de 14 de Maio, que aprovou uma compensação financeira, a pagar por Operador da Distribuição de Eletricidade a todos os clientes de Baixa Tensão Normal com fornecimento de eletricidade em opção bi-horária e tri-horária.

Estes e eventuais outros processos continuarão a ser acompanhados, em 2016, pela Direção de Serviços Jurídicos, sem prejuízo da necessária boa articulação com as demais Direções da ERSE.

2.7 APOIO JURÍDICO AO SERVIÇO DE APOIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA (ACE)

A ERSE dispõe de um balcão único destinado ao atendimento, informação, processamento e tratamento das reclamações. No exercício das suas competências em matéria de resolução de conflitos entre os operadores sujeitos à regulação da ERSE, ou entre eles e os seus clientes ou terceiros, efetua ações de conciliação e mediação. O número de reclamações e a sua complexidade tem vindo a aumentar. Neste âmbito, a Direção de Serviços Jurídicos continuará, no decurso de 2016, a assegurar o apoio jurídico nas situações em que tal se venha a revelar necessário.

2.8 ESTUDOS, PARECERES E PROMOÇÃO DA INFORMAÇÃO E DA FORMAÇÃO JURÍDICAS

A Direção de Serviços Jurídicos continuará a elaborar os estudos e pareceres jurídicos necessários que sejam úteis ou necessários ao bom desempenho das funções exercidas pela ERSE, designadamente a pedido do Conselho de Administração ou de outras Direções.

Noutro plano, a Direção de Serviços Jurídicos assegurará a elaboração e difusão interna de newsletters jurídicas periódicas que continuem a assegurar a disseminação de informação jurídica coligida sobre a legislação e regulamentação aplicável

ao setor energético, a nível nacional e europeu, bem como sobre a demais legislação de interesse para os colaboradores da ERSE, destacando e trabalhando os temas mais relevantes em notas informativas.

Adicionalmente, assegurará a prestação da formação jurídica específica que se venha a revelar necessária, designadamente sobre a atividade administrativa, regulatória ou sancionatória da ERSE.

Complementarmente, a Direção de Serviços Jurídicos promoverá no sentido da manutenção de bases de dados de legislação, regulamentação e jurisprudência devidamente atualizadas.

AS
D

F - ORÇAMENTO

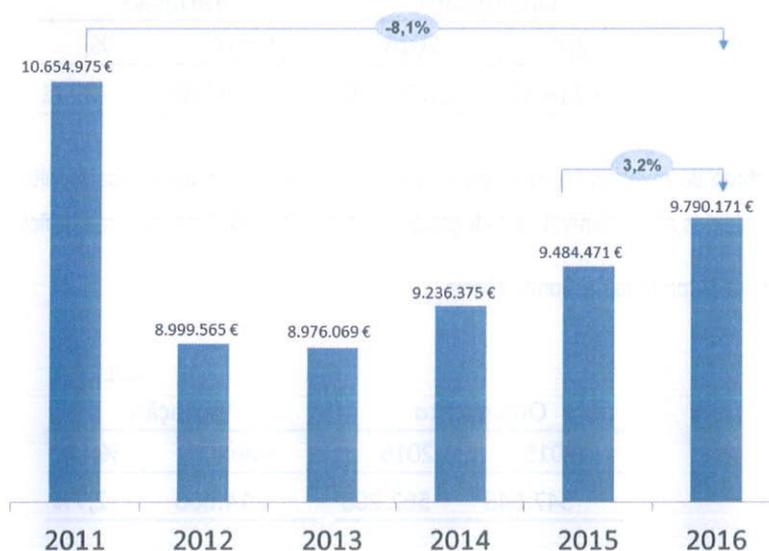
A proposta de Orçamento para 2016 visa dotar a ERSE dos recursos financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2016 que se propõe realizar, o qual inclui o seu normal funcionamento no âmbito do seu objeto regulatório, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e o plano de investimentos necessários para suportar o seu objeto.

Na elaboração do Orçamento para 2016 a ERSE teve em consideração os seguintes princípios:

- O Plano de Atividades que pretende desenvolver no ano económico de 2016, sendo esse o seu referencial para aferir as necessidades de recursos a afetar à sua plena concretização.
- Identificados os recursos a afetar, quantificar as despesas que lhes estão associadas. A ERSE tem por referência os valores reais que obtém no momento da sua elaboração (cuja fonte é a execução do Orçamento em vigor à data dos trabalhos de preparação do novo Orçamento), pois constituem a fonte mais robusta para efeitos de aferição sobre a realidade dos preços praticados pelo mercado relativamente aos recursos materiais que pretende utilizar, ajustados pela expectativa da sua evolução.

O total da despesa do Orçamento para 2016 ascende a € 9.790.171, refletindo uma variação global positiva de +3,22% face ao Orçamento de 2015. Este acréscimo deve-se fundamentalmente à reposição de parte das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos.

Apesar do acréscimo registado com o reforço de competências, o orçamento da ERSE para o ano 2016 é inferior ao que foi aprovado para 2011, fruto de uma gestão eficiente ao nível da despesa ao longo dos últimos 6 anos, conforme se pode ver na evolução dos orçamentos no gráfico seguinte:



A variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2015, resulta dos seguintes aspetos:

- A Despesa com Pessoal regista um acréscimo de 8,5%.
- As Despesas de Funcionamento registam um decréscimo de 2,8%.
- A contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência regista um acréscimo de 2,7%.
- A despesa com Aquisição de Bens de Capital regista um decréscimo de 17,2%.

Para um melhor esclarecimento passa-se de seguida a desagregar por rubrica as componentes do orçamento da ERSE, comparando sempre com o valor do orçamento do ano de 2015, acompanhada da respetiva justificação:

- Despesas com Pessoal

Orçamento		Variação	
2015	2016	Valor	%
5.927.043	6.430.618	503.575	8,5%

Unid: Euros

Esta variação resulta:

- da contratação de novos colaboradores para a ERSE, decorrente da autorização exarada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública.
- da reposição de parte (3/5) das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos.
- da manutenção do nível de atividade do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário.

- Despesas de Funcionamento

Orçamento		Variação	
2015	2016	Valor	%
2.118.933	2.059.345	-59.588	-2,8%

Unid: Euros

O decréscimo registado ao nível do conjunto de despesas que integram esta rubrica resulta do esforço que a ERSE vem desenvolvendo nos últimos anos ao nível da redução de custos de funcionamento e com reflexo no próximo exercício.

- Transferência Autoridade da Concorrência

Orçamento		Variação	
2015	2016	Valor	%
547.548	562.208	14.660	2,7%

Unid: Euros

Esta rubrica regista um acréscimo de 2,7% em relação a 2015 e é explicado pelo aumento da receita da ERSE com origem nos consumidores de energia elétrica e de gás natural, registada de 2013 para 2014.

- Aquisição de Bens de Capital

Orçamento		Variação	
2015	2016	Valor	%
890.947	738.000	-152.947	-17,2%

Unid: Euros

O valor previsto, nesta rúbrica, para 2016, visa fundamentalmente financiar os projetos na área dos Sistemas de Informação, a saber:

- Renovação da Rede Estruturada da ERSE.
- Substituição de equipamentos em fim de vida.
- Nova solução CRM 2015 (Componente Eventos Excepcionais).
- Atualização do Portal CA.
- Atualização do Sistema de Gestão Documental.
- Sistema de Informação RQS Setor Elétrico (SISE RQS).
- Novo Portal Externo.
- Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados.
- Criação de um módulo de simulação de mercados.
- Criação de um simulador de ofertas duais de eletricidade e gás natural.

CONCLUSÃO

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2016 ascende a € 9.790.171, com a seguinte distribuição:

	Montante	%
Contribuições dos Consumidores	€ 9.740.030	99,5%
Recebimentos de Coimas	€ 20.000	0,2%
Juros de CEDIC	€ 30.141	0,3%
TOTAL	€ 9.790.171	100%

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA ERSE

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do seu Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elabora anualmente o projeto de Orçamento da ERSE. O projeto é submetido a apreciação do Fiscal Único e do Conselho Consultivo da ERSE, que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representados diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionados com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

Aprovado o Orçamento da ERSE, os seus encargos são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um caráter extraordinário.

O montante das contribuições destas empresas é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão de receitas provenientes de CEDIC – Certificados Especiais de Dívida Pública e receitas provenientes de coimas aplicadas no âmbito do Regime Sancionatório, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo funcionamento (alínea a) do n.º 2 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho).

Embora o orçamento da ERSE tenha vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que por força da lei, as receitas da ERSE não podem ter qualquer proveniência de dotações do Orçamento de Estado.

Nos termos do n.º 4 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, as entidades supra referidas transferem para a ERSE, no início de cada trimestre, um quarto do respetivo montante fixado nos termos na alínea a) do n.º 2 deste artigo.

Por força da alínea a) do n.º 2 deste artigo, as contribuições aludidas são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural.

MAPA DO ORÇAMENTO PARA 2016

Apresenta-se de seguida o Mapa do Orçamento para 2016, o qual inclui informação comparativa com o Orçamento de 2015, por classificação do tipo de despesa e discriminação do financiamento:

Unidade: Euros

	Orçamento		Variação
	2015	2016	
Despesas com Pessoal	5.927.043	6.430.618	8,5%
Aquisição de Bens e Serviços	2.057.956	1.995.796	-3,0%
Transferências para SFA ⁽¹⁾	547.548	562.208	2,7%
Transferências para instituições - EU	34.000	34.000	0,0%
Transferências para outras instituições	20.000	20.000	0,0%
Impostos e Taxas	5.777	8.349	44,5%
Encargos Financeiros	1.200	1.200	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	890.947	738.000	-17,2%
TOTAL DA DESPESA	9.484.471	9.790.171	3,2%
Comparticipação REN e REN-Gasodutos	9.209.731	9.740.030	5,8%
Comparticipação Comunitária	274.740	0	-100,0%
Recebimentos de Coimas	0	20.000	n.a.
Juros de CEDIC	0	30.141	n.a.
TOTAL DA RECEITA	9.484.471	9.790.171	3,2%

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

RECEITAS

O total da receita do Orçamento para 2016 ascende a € 9.790.171, com a seguinte origem:

unidade: Euros

	Montante	%
Contribuições dos Consumidores	€ 9.740.030	99,5%
REN - Rede Elétrica	€ 6.428.420	
REN - Gasodutos	€ 3.311.610	
Recebimentos de Coimas	€ 20.000	0,2%
Juros de CEDIC	€ 30.141	0,3%
TOTAL	9.790.171	100%

- Contribuição dos Consumidores

A repartição das despesas a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural foi feita com base na seguinte ponderação:

- Consumo de energia (50%).
- Número de clientes (50%).

Foram considerados os seguintes valores:

Consumo de energia elétrica (GWh):	43.808
Consumo de gás natural (GWh):	44.017
Clientes de energia elétrica:	6.079.361
Clientes de gás natural:	1.355.740

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN	Rede Elétrica	- 66%
REN	Gasodutos	- 34%

Quanto à evolução da contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista-se um aumento do montante face a 2015, por força do aumento global do orçamento da ERSE para 2016:

Unidade: Euros

	Orçamento		Variação
	2015	2016	
Comparticipação REN Elétrica e REN Gasodutos	9.209.731	9.740.030	5,8%

- Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas no valor total de €50.000, das quais 40% são receita da ERSE (€20.000) e 60% a reverter a favor do Estado (€30.000).

- Juros de CEDIC

As receitas financeiras provenientes de aplicações financeiras estimam-se para 2016 em € 30.141. Estas receitas são incluídas no Orçamento para 2016.

DESPESAS

Apresenta-se de seguida o Mapa da Despesa para 2016, com o detalhe estrutural por grandes rubricas:

Unidade: Euros	Orçamento	
	2016	Peso
Despesas com Pessoal	6.430.618	65,7%
Aquisição de Bens e Serviços	1.995.796	20,4%
Transferências para SFA ⁽¹⁾	562.208	5,7%
Transferências para instituições - EU	34.000	0,3%
Transferências para outras instituições	20.000	0,2%
Impostos e Taxas	8.349	0,1%
Encargos Financeiros	1.200	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	738.000	7,5%
TOTAL DA DESPESA	9.790.171	100,0%
Comparticipação REN e REN-Gasodutos	9.740.030	99,5%
Recebimentos de Coimas	20.000	0,2%
Juros de CEDIC	30.141	0,3%
TOTAL DARECEITA	9.790.171	100,0%

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

O total da despesa do Orçamento para 2016 ascende a € 9.790.171, refletindo uma variação global positiva de +3,22% face ao Orçamento de 2015.

Passaremos de seguida a identificar as razões pelas quais, em termos orçamentais, as rubricas que compõem o Orçamento da ERSE apresentam o comportamento constante do quadro anterior.

DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com Pessoal ascendem a € 6.430.618, com um peso relativo de 65,7% no total da despesa do Orçamento para 2016, registando um acréscimo de 8,5% em relação a 2015.

O valor da Despesa com Pessoal teve por base os seguintes pressupostos:

- Movimento de colaboradores em 2015.
- Admissão de 3 colaboradores em 2016.

- Reposição de parte (3/5) das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos.
- Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho.

As despesas com o Conselho Consultivo e com o Conselho Tarifário da ERSE estão incluídas na rubrica da Despesa com Pessoal. As presenças nas reuniões dos Conselhos são remuneradas com a atribuição de “senhas de presença”.

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a € 1.995.796, com um peso relativo de 20,4% no total da despesa do Orçamento para 2016, registando uma diminuição de 3% em relação a 2015.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes principais pressupostos:

- Taxa de atualização monetária dos contratos, quando aplicável, à taxa de 1,2%.
- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural.
- Crescimento da rede de sistemas de informação – *hardware* e *software*.
- Prestação de serviços em regime de *outsourcing* ligado à infraestrutura de *hardware* e *software*.
- Política de investimento em formação e reforço das competências da ERSE.
- Nível de envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias.
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2016.
- Responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

TRANSFERÊNCIA PARA SFA

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, que no presente Orçamento regista um acréscimo do montante face a 2015.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é feito nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março.

O montante de € 562.208 foi apurado com base nas contas da ERSE encerradas em 2014.

TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES – UE

O *Council of European Energy Regulators* (CEER) foi constituído em Junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2016 considerou-se o montante de € 32.000,00.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de € 2.000,00 a transferir para o MEDREG (*Mediterranean Energy Regulators*) de modo a partilhar as despesas desta associação.

TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

À semelhança dos anos anteriores, a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de € 20.000,00, montante equivalente ao previsto para 2015 destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS FINANCEIROS

Despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias e custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório.

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a € 738.000, com um peso relativo de 7,5% no total da despesa do Orçamento para 2016. Do orçamento previsto, 85% será destinado a financiar a atividade a desenvolver na área dos Sistemas de Informação, conforme descrito anteriormente.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

Face ao saldo que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de Dezembro de 2015 será de € 9.568.485, conforme quadro infra.

Unidade: Euros

Saldo transitado de 2014	8.572.199
Saldo de Gerência previsional para 2015	996.286
Saldo previsional em 31/12/2015	9.568.485

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

De acordo com a revisão dos estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, a ERSE desde 1 de janeiro de 2014, passou a elaborar a sua contabilidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística - SNC (conforme n.º 2 do art.º 52.º dos Estatutos). Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2016, bem como o orçamento de investimentos, perspetiva do SNC.

Unid: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2016

DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Subsídios à Exploração	9.002.030
Outros Rendimentos e Ganhos	553.803
Juros e rendimentos	30.141
TOTAL DOS RENDIMENTOS	9.585.974
GASTOS	
Fornecimentos e Serviços Externos	1.808.455
Gastos com o Pessoal	6.593.285
Gastos de depreciação e amortização	533.803
Outros Gastos e Perdas	650.431
TOTAL DOS GASTOS	9.585.974
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Unid: Euros

Orçamento de Investimentos para 2016

Equipamento Básico	23.000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	195.000
- Software	430.000
- Outro Equipamento Diverso	90.000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	738.000

RESUMO DA CONTA DE RESULTADOS

RECEITAS
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS
RECEITA DE SERVIÇOS
RECEITA DE ALUGUEIS
RECEITA DE OUTROS

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
GASTOS
GASTOS COM PESSOAL
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
OUTROS GASTOS E PERDAS
TOTAL DOS GASTOS

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DOUÇURA DE 10% RESERVADAS PARA 2018

RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS
RECEITA DE SERVIÇOS
RECEITA DE ALUGUEIS
RECEITA DE OUTROS
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Handwritten initials: "J" and "B"

Handwritten initials: "A" and "SA"

NOTA FINAL

O Conselho de Administração da ERSE apresenta, neste documento previsional, as grandes linhas de ação e as opções estratégicas para a boa execução orçamental, tendo por enquadramento as "Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018" oportunamente aprovadas. O exercício de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2016 observou as seguintes ponderações:

- a) Cumprimento integral das atribuições e competências da ERSE no atual enquadramento estatutário.
- b) Os desafios impostos pela liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural.
- c) A perspetiva, assente em novas realidades legislativas e de mercado, decorrentes das opções políticas do Governo, das diretivas e dos regulamentos comunitários.
- d) Consolidação do controlo na gestão que valorize a eficiência e a redução de custos.
- e) As orientações do Governo relativamente à contenção de despesa no que se refere às remunerações dos colaboradores da ERSE.

Estamos certos que os restantes órgãos da ERSE, Conselho Consultivo e Conselho Tarifário, bem como todos os colaboradores desta instituição, assumem com o Conselho de Administração, a enorme dimensão das mudanças que o interesse público, a inovação legislativa e regulamentar e a boa prática regulatória, lhes outorgam.

El Consejo de Gobierno de la ERS, en el ejercicio de sus competencias, podrá acordar, en el ámbito de su competencia, la creación de subcomités de trabajo para el estudio y desarrollo de los proyectos de inversión que se presenten a su consideración.

- a) Las inversiones que se financien con recursos propios de la ERS.
- b) Las inversiones que se financien con recursos propios de la ERS, pero que se realicen en el extranjero.
- c) Las inversiones que se financien con recursos propios de la ERS, pero que se realicen en el extranjero y que impliquen la adquisición de acciones de empresas extranjeras.
- d) Las inversiones que se financien con recursos propios de la ERS, pero que se realicen en el extranjero y que impliquen la adquisición de acciones de empresas extranjeras, cuando el importe de la inversión sea superior a 10 millones de euros.
- e) Las inversiones que se financien con recursos propios de la ERS, pero que se realicen en el extranjero y que impliquen la adquisición de acciones de empresas extranjeras, cuando el importe de la inversión sea superior a 10 millones de euros y cuando se trate de inversiones de carácter estratégico.

El Consejo de Gobierno de la ERS, en el ejercicio de sus competencias, podrá acordar, en el ámbito de su competencia, la creación de subcomités de trabajo para el estudio y desarrollo de los proyectos de inversión que se presenten a su consideración.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ANEXOS

- MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2016
- MAPA OP-01 – (PROJETOS OE DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS)
- BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS

10/12/21

1. The first part of the question asks us to find the area of the shaded region. The shaded region is a square with side length 10. The area of a square is given by side^2 . Therefore, the area of the shaded region is $10^2 = 100$.

10

10

Memória justificativa da proposta de Orçamento para 2016

I - Proposta de Orçamento para 2016								
RCE	Designação	(Unid: Euros)						
		Estimativa 2015	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2016	Iniciativas 2016	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2016	Proposta orçamento 2016	Variação face a estimativa	
							Valor	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)	(6)=(5)-(1)	(7)=(6)/(1)		
R.01	Impostos diretos	0				0	0	
R.02	Impostos indiretos	0				0	0	
R.03	Contribuições de Segurança Social	0				0	0	
R.04	Taxas, multas e outras penalidades	9.000			11.000	20.000	11.000	122%
R.05	Rendimentos de propriedade	7.500			22.641	30.141	22.641	302%
R.07	Venda de bens e serviços	0				0	0	
R.06 + R.10	Transferências	9.484.471			255.559	9.740.030	255.559	3%
R.08 + R.09 + R.13 + R.14 + R.15	Outras receitas	11.261	-11.261			0	-11.261	-100%
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	0				0	0	
R.16	Saldo da gerência anterior	8.572.199						
R.99	Transferência Receitas Gerais	0				0	0	
	Total Receita (b)	18.084.431	-11.261	0	289.200	9.790.171	277.939	2%
Por FF	Receitas Gerais					0	0	
	Receitas Próprias (510)	9.237.492	-11.261		563.940	9.790.171	552.679	6%
	Receitas Próprias (520)	8.572.199						
	Fundos Europeus	274.740			-274.740	0	-274.740	-100%
	Transf. no âmbito das AP					0	0	
	Total Receita por FF	18.084.431	-11.261	0	289.200	9.790.171	277.939	2%
D.01	Despesas com o pessoal	5.558.513	900.394	0	-28.289	6.430.618	872.105	16%
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	4.392.485	720.662			5.113.147	720.662	16%
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	162.932			-28.289	134.643	-28.289	-17%
D.01.03	Segurança Social	1.003.096	179.732			1.182.828	179.732	18%
D.02	Aquisição de bens e serviços	1.764.177	231.619			1.995.796	231.619	13%
D.03	Juros e outros encargos	1.200				1.200	0	0%
D.04 + D.08	Transferências	601.848	14.360			616.208	14.360	2%
D.05	Subsídios	0				0	0	
D.07	Investimento	584.432	153.568			738.000	153.568	26%
D.06 + D.11	Outras despesas	5.777	2.572			8.349	2.572	45%
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)	0			0	0	0	
	Total Despesa (d)	8.515.946	1.302.513	0	-28.289	9.790.171	1.274.225	15%
Por FF	Receitas Gerais					0	0	
	Receitas Próprias	8.241.206	1.577.253		-28.289	9.790.171	1.548.965	19%
	Fundos Europeus	274.740	-274.740			0	-274.740	-100%
	Transf. no âmbito das AP					0	0	
	Total Despesa por FF	8.515.946	1.302.513	0	-28.289	9.790.171	1.274.225	15%
	Controlo Receita	0	0	0	0	0	0	
	Controlo Despesa	0	0	0	0	0	0	
Operações extraorçamentais								
R.17	Receitas extraorçamentais	13.908			16.092	30.000	16.092	116%
D.12	Despesas extraorçamentais	13.908			16.092	30.000	16.092	116%
Por memória								
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	9.512.232	-11.261	0	289.200	9.790.171	277.939	3%
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	8.515.946	1.302.513	0	-28.289	9.790.171	1.274.225	15%
(g) = (e) - (f)	Saldo Global	996.286	-1.313.774	0	317.489	0	-996.286	-100%

II - Indicadores Recursos Humanos					
Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	Estimativa 2015		PO 2016	
		ME	%	ME	%
PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total		65%		66%
Despesa com pessoal media por pessoa *	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal	72.188		80.383	
Remuneração Média *	RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal	57.045		63.914	

* O valor referente à estimativa 2015 e ao PO2016 tem em consideração o Fiscal Único.

Handwritten initials: 29, AT

Handwritten initials: 2, MS

III – Justificação da Proposta do Orçamento de Receita

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do seu Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elabora anualmente o projeto de Orçamento da ERSE. O projeto é submetido a apreciação do Fiscal Único e do Conselho Consultivo da ERSE, que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representados diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionados com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

Aprovado o Orçamento da ERSE, os seus encargos são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um caráter extraordinário.

O montante das contribuições destas empresas é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão de receitas provenientes de CEDIC – Certificados Especiais de Dívida Pública e receitas provenientes de coimas aplicadas no âmbito do Regime Sancionatório, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo funcionamento (alínea a) do n.º 2 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho).

Embora o orçamento da ERSE tenha vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que por força da lei, as receitas da ERSE não podem ter qualquer proveniência de dotações do Orçamento de Estado.

Nos termos do n.º 4 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, as entidades supra referidas transferem para a ERSE, no início de cada trimestre, um quarto do respetivo montante fixado nos termos na alínea a) do n.º 2 deste artigo.

Por força da alínea a) do n.º 2 deste artigo, as contribuições aludidas são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural.

Relativamente ao saldo de gerência acumulado até 2014, inclusive, e integrado no orçamento para 2015, não foi o mesmo considerado como receita de acordo com quadro legal aplicável a esta Entidade Reguladora (Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho). Segundo o qual, caso se verifiquem saldos de gerência, devem os mesmos reverter a favor dos clientes de eletricidade e de gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas nos termos da alínea a) do n.º 2.

• Capítulo 01 - Impostos Diretos

Não Aplicável.

• Capítulo 02 - Impostos Indiretos

Não Aplicável.

• Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE

Não Aplicável.

• Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

04.02	Multas e Outras Penalidades	20.000
04.02.04	Coimas e outras penalidades por contraordenações	20.000

• Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade

05.03	Juros - Administrações Públicas	30.141
05.03.01	Administração central - Estado	30.141

• Capítulo 06 - Transferências correntes

06.01	Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras	9.740.030
06.01.02	Privadas	
	Transferência da REN - Rede Elétrica Nacional (66%)	6.428.420
	Transferência da REN - GASODUTOS (34%)	3.311.610

• Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes

Não Aplicável.

• Capítulo 08 - Outras receitas correntes

Não Aplicável.

• Capítulo 09 - Venda de bens de investimento

Não Aplicável.

• Capítulo 10 - Transferências de capital

Não Aplicável.

Handwritten marks in blue ink at the bottom left of the page.

Handwritten initials 'AD' in blue ink at the bottom right of the page.

IV – Justificação da Proposta do Orçamento de Despesa

ENQUADRAMENTO

O total da despesa do Orçamento para 2016 ascende a € 9.790.171, refletindo uma variação global positiva de +3,22% face ao Orçamento de 2015. Esta variação resulta de:

DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com Pessoal ascendem a € 6.430.618, com um peso relativo de 65,7% no total da despesa do Orçamento para 2016, registando um acréscimo de 8,5% em relação a 2015.

O valor da Despesa com Pessoal teve por base os seguintes pressupostos:

- Movimento de colaboradores em 2015;
- Admissão de 3 colaboradores em 2016;
- Reposição de parte (3/5) das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos;
- Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho.
- Senhas de presença a pagar aos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário da ERSE.

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a € 1.995.795, com um peso relativo de 20,4% no total da despesa do Orçamento para 2016, registando uma diminuição de 3% em relação a 2015.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes principais pressupostos:

- Taxa de atualização monetária dos contratos, quando aplicável, à taxa de 1,2%;
- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Crescimento da rede de sistemas de informação – hardware e software;
- Prestação de serviços em regime de outsourcing ligado à infraestrutura de hardware e software;
- A política de investimento em formação e reforço das competências da ERSE;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2016;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

TRANSFERÊNCIA PARA SFA

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, que no presente Orçamento regista um acréscimo do montante face a 2015 decorrente de um maior valor a transferir para a Autoridade da Concorrência.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é feito nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março. O montante de € 562.208 foi apurado com base nas contas da ERSE encerradas em 2014.

TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES – EU

O *Council of European Energy Regulators* (CEER) foi constituído em Junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2016 considerou-se o montante de € 32.000,00.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de € 2.000,00 a transferir para o *Mediterranean Energy Regulators* (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

À semelhança dos anos anteriores, a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de € 20.000,00, montante equivalente ao previsto para 2015 e destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

IMPOSTOS E TAXAS E ENCARGOS FINANCEIROS

Despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias e custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório.

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a € 738.000, com um peso relativo de 7,5% no total da despesa do Orçamento para 2016. Do orçamento previsto, 85% será destinado a financiar a atividade a desenvolver na área dos Sistemas de Informação, conforme descrito em ponto próprio.

*** Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

01.01	Remunerações Certas e Permanentes	5.113.147
01.01.02	Órgãos Sociais	549.800
	Valor referente a 3 membros do Conselho de Administração.	493.586
	- Fiscal Único (ROC) - considerados os valores do Despacho nº. 15011/2014 e reduzidos de 5%, efeitos do nº 35 da Lei n.º 12-A/2010.	56.214
	- Considerada redução remuneratória de 5% por aplicação da Lei n.º 12-A/2010.	
	- Considerada redução remuneratória entre 3,5% e 10% para vencimentos superiores a 1.500€ (Lei n.º 75/2014), deduzida de 60% relativa à reposição anual dos vencimentos.	

9 2

M

01.01.03	Pessoal do quadro – Regime da Função Pública Valor referente a 7 colaboradores - Não foi considerada revisão salarial. - Aplicação da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013); - Considerada redução remuneratória entre 3,5% e 10% para vencimentos superiores a 1.500€ (Lei n.º 75/2014), deduzida de 60% relativa à reposição anual dos vencimentos. - Congelamento do vencimento de diuturnidades; - Congelamento de promoções por antiguidade.	303.865
01.01.04	Pessoal do quadro – Regime contrato individual de trabalho Valor referente a 69 colaboradores: - Não foi considerada revisão salarial. - Inclui os movimentos de entradas a ocorrer no 2º semestre de 2015. - Considerada redução remuneratória entre 3,5% e 10% para vencimentos superiores a 1.500€ (Lei n.º 75/2014), deduzida de 60% relativa à reposição anual dos vencimentos. - Congelamento do vencimento de diuturnidades. - Congelamento de promoções por antiguidade.	3.187.117
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação Valor referente a 4 estágios durante o ano de 2016. - Considerada redução remuneratória entre 3,5% e 10% para vencimentos superiores a 1.500€ (Lei n.º 75/2014), deduzida de 60% relativa à reposição anual dos vencimentos.	40.301
01.01.12	Suplementos e prémios Prémio de assiduidade - Considerada redução remuneratória entre 3,5% e 10% para vencimentos superiores a 1.500€ (Lei n.º 75/2014), deduzida de 60% relativa à reposição anual dos vencimentos.	169.590
01.01.13	Subsídio de refeição Sem redução remuneratória nem revisão salarial e considerados os movimentos de pessoal.	197.870
01.01.14	Subsídios de Férias e de Natal - Subsídio de Férias - Subsídio de Natal - Considerada redução remuneratória entre 3,5% e 10% para vencimentos superiores a 1.500€ (Lei n.º 75/2014), deduzida de 60% relativa à reposição anual dos vencimentos. - Considerados os movimentos de pessoal.	664.604
01.02	Abonos Variáveis	134.643
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais Senhas de presença do Conselho Consultivo 15 elementos Senhas de presença do Conselho Tarifário 8 elementos Foi tido por referência o n.º de reuniões realizadas no 1º semestre e os regulamentos internos do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário.	90.000
01.02.04	Ajudas de custo Valor estimado com base nas necessidades de deslocação e na tabela em vigor em 2015.	44.053
01.02.05	Abono para Falhas Atribuição de abono para falhas, para gestão do Fundo Fixo de Caixa. Manutenção do valor de 2011. - Considerada redução remuneratória entre 3,5% e 10% para vencimentos superiores a 1.500€ (Lei n.º 75/2014), deduzida de 60% relativa à reposição anual dos vencimentos.	590
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios Prémios relativos ao Sistema de Avaliação de Desempenho.	0
01.03	Segurança Social	1.182.828
01.03.01 A0	ADSE Acordo de capitação em vigor.	8.038
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens Subsídio de estudo a descendentes Atualizados os níveis de escolaridade.	18.979
01.03.04	Outras prestações familiares Complemento de Abono de Família	3.411
01.03.05 A0	Caixa Geral de Aposentações CGA calculadas à taxa de 23,75%.	66.760

01.03.05 B0	Contribuições para a Segurança Social Contribuições calculadas à taxa 23,75%. Contribuições calculadas à taxa 20,30%.	1.036.475 13.500	1.049.975
01.03.05 C0	Outros Outros regimes (CPAS)		6.436
01.03.09	Seguros Seguro de acidentes de trabalho calculado na seguinte base: Prémio Comercial (0,40%) + Encargos Considerado os movimentos de pessoal.		29.229

• Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes

02.01	Aquisição de Bens		82.428
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes. Consumos da frota de viaturas da ERSE.		12.188
02.01.04	Limpeza e higiene Produtos de higiene e limpeza. Considerado o histórico de consumos.		2.200
02.01.08	Material de escritório Consumíveis de escritório - Valor fixado em 10.500€ para material de escritório. Consumíveis de informática - Aquisição de toners e outros consumíveis para impressoras: considerado como base o histórico de consumos	10.500 16.000	26.500
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas - Artigos para oferta		7.040
02.01.17	Ferramentas e utensílios Utensílios diversos - Considerado o orçamentado para 2015.		2.000
02.01.18	Livros e documentação técnica - Livros técnicos - Aquisição de jornais e revistas - Assinaturas nacionais - Assinaturas estrangeiras	2.900 17.600 6.500 5.500	32.500
02.02	Aquisição de Serviços		1.913.368
02.02.01	Encargos das instalações Água: - Considerado valor dos consumos médios até abril extrapolados para o final do ano, com atualização monetária. Eletricidade das instalações e do ar condicionado: - Considerado 4 meses de consumos de eletricidade (janeiro a abril) e 6 meses de ar condicionado extrapolado para o final do ano e atualizado em 1,2%.		85.991
02.02.02	Limpeza e higiene - Contrato de limpeza das instalações ponderado com atualização monetária - Contrato de inspeção e controle de pragas - Limpeza anual de alcatifas - Outras despesas inerentes à limpeza das instalações	28.468 1.228 5.450 1.000	36.146
02.02.03	Conservação de bens - Instalações e mobiliário – contrato de manutenção e outros serviços adicionais. - Equipamentos – reparações diversas e considerados encargos com extinção de incêndios e com manutenção do ar condicionado do polo informático. - Viaturas	6.545 12.091 4.000	22.636
02.02.04	Locação de edifícios Contrato de arrendamento em vigor.		489.304
02.02.06	Locação de material de transporte - Frota de viaturas da ERSE		74.000
02.02.08	Locação de outros bens - Contratos de manutenções diversas.		3.525
02.02.09 A0	Acesso à Internet Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos - Internet		9.720

9/10

7 M

02.02.09 CO	Comunicações fixas de voz Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos - Rede fixa		12.000
02.02.09 DO	Comunicações móveis Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos - Rede móvel, incluindo voz, roaming e dados		23.095
02.02.09 FO	Outros serviços de comunicações Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos - Correios	4.500	4.750
	- Televisão por cabo	250	
02.02.10	Transportes - Serviços de táxis, portagens e parqueamentos		400
02.02.11	Representação dos serviços - Despesas de representação		10.400
02.02.12	Seguros - Prémios de seguros de multirriscos	8.706	15.654
	- Prémios de seguros de acidentes pessoais	4.058	
	- Prémio de seguro de viaturas	2.890	
02.02.13	Deslocações e estadas Foi considerado como referencial: - Fora da Europa 3.000€ (desl.) e 210€ (aloj.) - Europa 450€ (desl.) e 180€ (aloj.) - Nacional 200€ (desl.) e 60€ (aloj.) - Despesas de deslocações diversas		152.775
02.02.14 BO	Estudos, pareceres, projetos e consultoria - Outros - Elaboração do Plano Estratégico SI/IT para o período 2016/2017	50.000	242.000
	- Estudos e Projetos no âmbito da Regulação	192.000	
02.02.15 AO	Formação - Tecnologias de informação e comunicação - Formação em informática		8.200
02.02.15 BO	Formação - Outros - Plano de Formação e Desenvolvimento da ERSE		99.800
02.02.16	Seminários, exposições e similares Conferências, Audições Públicas e Outros Eventos organizados pela ERSE		11.596
02.02.17	Publicidade Publicação de anúncios de Conferências e Audições Públicas.		7.000
02.02.18	Vigilância e segurança - Contrato vigilância	34.326	34.802
	- Detecção de incêndios	476	
02.02.19 AO	Equipamento informático - hardware - Contratos de assistência técnica ao hardware.		15.470
02.02.19 BO	Software informático - Contratos de assistência técnica ao software informático.		12.262
02.02.19 CO	Assistência Técnica - Contrato de assistência técnica ao equipamento multifunções.		15.343
02.02.20 AO	Outros trabalhos especializados - serviços de natureza informática - Contratos manutenção de sistemas de informação		229.597
02.02.20 CO	Outros trabalhos especializados - Outros - Apoio jurídico e administrativo ao consumidor	75.106	216.361
	- Trabalhos tipográficos	2.500	
	- Trabalho temporário	1.350	
	- Serviços de tradução e clipping	37.405	
	- Eventos organizados pela ERSE	20.000	
	- Patrocínio judicial	65.000	
	- Elaboração de projetos a realizar em 2016	15.000	
02.02.22	Serviços de saúde - Contratos de serviços de medicina assistencial e de medicina do trabalho, higiene e segurança no trabalho.		54.667

Handwritten initials in blue ink, possibly "MS".

02.02.25	Outros serviços	25.874
	- Despesas com contencioso e notariado.	1.500
	- Emolumentos do Tribunal de Contas	2.000
	- Quotizações (APE, CEDIPRE, CIGRE, APEGIP, OTOC e OA).	9.974
	- Outros	12.400
* Agrupamento 03 - Juros e outros encargos		
03.06	Outros Encargos Financeiros	1.200
03.06.01	Outros encargos financeiros	1.200
	Valores referentes a despesas bancárias	
* Agrupamento 04 - Transferências correntes		
04.03	Administração Central	562.208
04.03.05	Serviços e Fundos Autónomos	562.208
	Transferências para Autoridade da Concorrência (6,25% - contas fechadas de 2014)	
04.07	Instituições sem Fins Lucrativos	20.000
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	20.000
	Apoio aos Consumidores de Energia	
04.09	Resto do mundo	34.000
04.09.01	União Europeia	34.000
	Quotizações para o CEER, para o MedReg e IERN (EUI)	
* Agrupamento 05 - Subsídios		
Não Aplicável.		
* Agrupamento 06 - Outras despesas correntes		
06.02	Diversas	8.349
06.02.01	Impostos e taxas	849
06.02.03	Outras	7.500
* Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital		
07.01	Investimentos	738.000
07.01.07 BO BO	Equipamento de informática	195.000
	Hardware a adquirir em 2016.	
07.01.08 BO BO	Software informático, desenvolvimento e implementação	430.000
	Licenciamentos e outros desenvolvimentos aplicativos.	
07.01.09 BO BO	Equipamento Administrativo	90.000
	Considerado valor para reequipamento e adaptação de instalações.	
07.01.10 BO AO	Equipamento Básico - Hardware de Comunicações	3.000
	Considerado valor idêntico ao do orçamento de 2015.	
07.01.10 BO BO	Equipamento Básico	20.000
	Considerado valor para equipamentos a adquirir em 2016.	
* Agrupamento 08 - Transferências de capital		
Não Aplicável.		
* Agrupamento 09 - Ativos financeiros		
Não Aplicável.		
* Agrupamento 10 - Passivos financeiros		
Não Aplicável.		
* Agrupamento 11 - Outras despesas de capital		
Não Aplicável.		
* Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais		
	Valores a reverter a favor do Estado	30.000
	Coimas e outras penalidades por contraordenações	30.000

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

V - Justificação do Saldo Global**Saldo Global:**

A proposta de Orçamento para 2016 visa dotar a ERSE dos recursos financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2016 que se propõe realizar, o qual inclui o seu normal funcionamento no âmbito do seu objeto regulatório, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e o plano de investimentos necessários para suportar o seu objeto.

Na elaboração do Orçamento para 2016 a ERSE teve em consideração os seguintes princípios:

- O Plano de Atividades que pretende desenvolver no ano económico de 2016, sendo esse o seu referencial para aferir as necessidades de recursos a afetar à sua plena concretização;
- Identificados os recursos a afetar, quantificar as despesas que lhe estão associados. A ERSE tem por referência os valores reais que obtém no momento da sua elaboração (cuja fonte é a execução do Orçamento em vigor à data dos trabalhos de preparação do novo Orçamento), pois constituem a fonte mais robusta para efeitos de aferição sobre a realidade dos preços praticados pelo mercado relativamente aos recursos materiais que pretende utilizar, ajustados pela expectativa da sua evolução;
- O total da despesa do Orçamento para 2016 ascende a € 9.790.171, refletindo uma variação global positiva de +3,22% face ao Orçamento de 2015. Este acréscimo deve-se fundamentalmente à reposição de parte das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos.

A variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2015, resulta dos seguintes aspetos:

- A Despesa com Pessoal regista um acréscimo de 8,5%;
- As Despesas de Funcionamento registam um decréscimo de 2,8%;
- A contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência regista um acréscimo de 2,7%;
- A despesa com Aquisição de Bens de Capital regista um decréscimo de 17,2%.

A justificação para estas variações foram anteriormente identificadas.

VI - Justificação indicadores**Indicadores:**

A manutenção do PDP, ainda que os encargos com pessoal tenham crescido face à estimativa de execução de 2015.

O acréscimo previsto da despesa com pessoal média por pessoa resulta da reposição de parte das reduções das remunerações que têm sido aplicadas em anos anteriores.

O acréscimo previsto da Remuneração Média tem por justificação o referido relativamente ao indicador anterior.

9/10

3 MS

Faint, illegible text in a rectangular box, possibly a list or a set of instructions.

Faint, illegible text in a rectangular box, possibly a list or a set of instructions.

Handwritten marks or initials in the bottom left corner.

Handwritten marks or initials in the bottom right corner.

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2016
DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Mapa Final do Projeto de Orçamento do Serviço

MINISTÉRIO: 09 - AMBIENTE, ORÇAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA
SEC. ESTADO: 1 - MAÇTE - ATIVIDADES - SFA
CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
DIVISÃO: 03 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA-OP-01

PROG	MED	FUNIC	CLASS. ECONÓMICA	DESPA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS GERAIS	RECEITAS PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COEÇÃO	FSE		FESGA
010	063				(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
				AMBIENTE, ORÇAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA								
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO								
				DESPESAS COM O PESSOAL								
				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
				ORÇANOS SOCIAIS	549.800							549.800
				PERSONAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	303.865							303.865
				PERSONAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	3.187.117							3.187.117
				PERSONAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	40.301							40.301
				SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	169.590							169.590
				SUBSÍDIO DE REFECÇÃO	197.870							197.870
				SUBSÍDIO DE FÉRIAS	332.302							332.302
				SUBSÍDIO DE NATAL	332.302							332.302
				REMUERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE								
				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	90.000							90.000
				GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	0							0
				HORAS EXTRAORDINÁRIAS	44.053							44.053
				ABONO PARA FALHAS	590							590
				OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	0							0
				SEGURANÇA SOCIAL	8.038							8.038
				CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PATRONAL PARA A ADSE	18.979							18.979
				SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	3.411							3.411
				OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	66.760							66.760
				CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1.049.975							1.049.975
				SEGURANÇA SOCIAL	6.436							6.436
				OUTROS	29.229							29.229
				SEGUROS	6.430.618							6.430.618
				Total do agrupamento								
				ACQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
				ACQUIÇÃO DE BENS								
				COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12.188							12.188
				HIGIENE E LIMPEZA	2.200							2.200
				MATERIAL DE ESCRITÓRIO	26.500							26.500
				PRÉMIOS, CONDIÇÕES E OFERTAS	7.040							7.040
				FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.000							2.000
				LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	32.500							32.500
				ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS								
				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	85.991							85.991
				HIGIENE E LIMPEZA	36.146							36.146
				CONSERVAÇÃO DE BENS	22.636							22.636
				LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	489.304							489.304
				LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	74.000							74.000
				LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	3.525							3.525
				ACCESSO A INTERNET	9.720							9.720
				COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	12.000							12.000
				OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	23.095							23.095
				TRANSPORTES	4.750							4.750
				REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	400							400
				DELOCAÇÕES E ESTADAS	10.400							10.400
				SEGUROS	15.654							15.654
				ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTADORIA	152.775							152.775
				ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTADORIA - OUTROS	0							0
				FORMAÇÃO - TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	242.000							242.000
				FORMAÇÃO - OUTRAS	8.200							8.200
				SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	99.800							99.800
				PUBLICIDADES	11.596							11.596
				VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	7.000							7.000
					34.802							34.802

(Handwritten signatures and initials)

MAPAS PREVISIONAIS PARA 2015 E 2016
BALANÇOS
 Previsional para 2015 e 2016

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	DATAS	
	31 de Dezembro 2015	31 de Dezembro 2016
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	599.142	625.893
Ativos intangíveis	508.202	685.649
Participações financeiras	10.881	10.881
	1.118.225	1.322.423
Ativo corrente		
Outras contas a receber	78.683	78.683
Diferimentos	271.376	271.376
Caixa e depósitos bancários	9.568.485	9.568.485
	9.918.544	9.918.544
Total do ativo	11.036.769	11.240.967
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Outras Reservas	894.454	894.454
Resultados Transfidos	7.193.118	8.189.404
Out Var. Cap. Próprio - Ajustamentos SNC	255.770	255.770
Out Var. Cap. Próprio - Subsídios	866.536	1.070.734
Resultado líquido do período	996.286	0
Total do capital próprio	10.206.164	10.410.362
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	60.000	60.000
	60.000	60.000
Passivo corrente		
Outras contas a pagar	770.605	770.605
Diferimentos	0	0
	770.605	770.605
Total do passivo	830.605	830.605
Total do capital próprio e do passivo	11.036.769	11.240.967

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 Previsional para 2015 e 2016

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2015	2016
Vendas e serviços prestados		
Subsídios à exploração	8.900.039	9.002.030
Fornecimentos e serviços externos	-1.587.870	-1.808.455
Gastos com o pessoal	-5.710.751	-6.593.285
Outros rendimentos e ganhos	422.414	553.803
Outros gastos e perdas	-632.893	-650.431
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.390.939	503.662
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-402.153	-533.803
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	988.786	-30.141
Juros e rendimentos similares obtidos	7.500	30.141
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos	996.286	0
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período	996.286	0

INSTRUKSI PENGISIAN FORMULIR PERMOHONAN

Formulir ini digunakan untuk mengajukan permohonan keagenan di bidang perdagangan internasional.

NO	URUTAN	LOKASI	LOKASI
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50

DAFTAR PERUSAHAAN YANG BERKAITAN DENGAN PERMOHONAN

NO	NAMA PERUSAHAAN	ALAMAT	LOKASI
1	PT. ABC	Jl. Merdeka No. 123	1
2	PT. DEF	Jl. Sudirman No. 456	2
3	PT. GHI	Jl. Diponegoro No. 789	3
4	PT. JKL	Jl. Soekarno No. 101	4
5	PT. MNO	Jl. Kartasura No. 202	5
6	PT. PQR	Jl. Sisinga No. 303	6
7	PT. STU	Jl. Pahlawan No. 404	7
8	PT. VWX	Jl. Veteran No. 505	8
9	PT. YZA	Jl. Pemuda No. 606	9
10	PT. BCD	Jl. Satrio No. 707	10
11	PT. EFG	Jl. Kuningan No. 808	11
12	PT. HIJ	Jl. Senopati No. 909	12
13	PT. KLM	Jl. Cikini No. 1010	13
14	PT. NOP	Jl. Kuningan No. 1111	14
15	PT. QRS	Jl. Senopati No. 1212	15
16	PT. TUV	Jl. Cikini No. 1313	16
17	PT. WXY	Jl. Kuningan No. 1414	17
18	PT. ZAB	Jl. Senopati No. 1515	18
19	PT. CDE	Jl. Cikini No. 1616	19
20	PT. FGH	Jl. Kuningan No. 1717	20
21	PT. IJK	Jl. Senopati No. 1818	21
22	PT. LMN	Jl. Cikini No. 1919	22
23	PT. OPQ	Jl. Kuningan No. 2020	23
24	PT. RST	Jl. Senopati No. 2121	24
25	PT. UVW	Jl. Cikini No. 2222	25
26	PT. XYZ	Jl. Kuningan No. 2323	26
27	PT. ABC	Jl. Senopati No. 2424	27
28	PT. DEF	Jl. Cikini No. 2525	28
29	PT. GHI	Jl. Kuningan No. 2626	29
30	PT. JKL	Jl. Senopati No. 2727	30
31	PT. MNO	Jl. Cikini No. 2828	31
32	PT. PQR	Jl. Kuningan No. 2929	32
33	PT. STU	Jl. Senopati No. 3030	33
34	PT. VWX	Jl. Cikini No. 3131	34
35	PT. YZA	Jl. Kuningan No. 3232	35
36	PT. BCD	Jl. Senopati No. 3333	36
37	PT. EFG	Jl. Cikini No. 3434	37
38	PT. HIJ	Jl. Kuningan No. 3535	38
39	PT. KLM	Jl. Senopati No. 3636	39
40	PT. NOP	Jl. Cikini No. 3737	40
41	PT. QRS	Jl. Kuningan No. 3838	41
42	PT. TUV	Jl. Senopati No. 3939	42
43	PT. WXY	Jl. Cikini No. 4040	43
44	PT. ZAB	Jl. Kuningan No. 4141	44
45	PT. CDE	Jl. Senopati No. 4242	45
46	PT. FGH	Jl. Cikini No. 4343	46
47	PT. IJK	Jl. Kuningan No. 4444	47
48	PT. LMN	Jl. Senopati No. 4545	48
49	PT. OPQ	Jl. Cikini No. 4646	49
50	PT. RST	Jl. Kuningan No. 4747	50

Handwritten signature or mark on the bottom left.

Handwritten signature or mark on the bottom right.

PARECER DO FISCAL ÚNICO

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

EXHIBIT DOCUMENT NUMBER

4 25

2 125

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS (ERSE)

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2016

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS (ERSE)

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO
PARA 2016

ÍNDICE:

I - INTRODUÇÃO

II - ANÁLISE AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2016

III - PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE A ANÁLISE AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO
PARA 2016

IV - PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA
2016

V - NOTA FINAL

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS
ENERGÉTICOS (ERSE)**

Rua Dom Cristovão da Gama, 1 - 3º
1400-113 Lisboa

21 de agosto de 2015
737/pad/ssf

Exmos. Senhores,

I. INTRODUÇÃO

I.1 Nos termos do nº 1 do art. 51 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante também designada por Entidade ou ERSE), o Conselho de Administração (CA) da ERSE elabora anualmente o Plano de Atividades e o Orçamento (PAO) para o ano seguinte, o qual, como estipula o nº 2 do mesmo artigo, deve ser submetido o parecer do Conselho Consultivo e do Fiscal Único.

I.2 O Plano de Atividades e Orçamento 2016 foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) da ERSE em 20 de agosto de 2015. Vimos por esta forma emitir o Parecer do Fiscal Único, nos termos das competências previstas na alínea b) do nº 1 do art. 38º dos Estatutos da ERSE.

II. ANÁLISE AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2016

II.1 Enquadramento:

Conforme referido no PAO, o Conselho de Administração da ERSE apresentou neste documento previsional as grandes linhas de ação e as opções estratégicas para a execução orçamental, tendo por enquadramento as “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018” aprovadas no exercício de 2013. Para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2016, segundo o Conselho de Administração, foram observadas as seguintes ponderações:

- a) Cumprimento integral das atribuições e competências da ERSE no atual enquadramento estatutário;
- b) Os desafios impostos pela liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- c) A perspetiva, assente em novas realidades legislativas e de mercado, decorrentes das opções políticas do Governo, das diretivas e dos regulamentos comunitários;
- d) Consolidação do controlo na gestão que valorize a eficiência e a redução de custos; e
- e) As orientações do Governo relativamente à contenção de despesas no que se refere às remunerações dos colaboradores da ERSE.

De acordo com o art. 33º da Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação, e nos termos dos Estatutos da ERSE, republicados pelo DL nº 84/2013, de 25 de junho, a ERSE é dotada de autonomia administrativa e financeira e é independente no desempenho das suas funções, não estando, conforme disposto no art. 2º, sujeita a superintendência ou tutela governamental. A ERSE dispõe assim de autonomia orçamental, embora o seu orçamento anual seja apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia para aprovação, a qual, conforme disposto no art. 58º, é tacitamente concedida se não houver aprovação no prazo de 60 dias.

A ERSE dispõe de receitas próprias, que são exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um carácter extraordinário, conforme disposto no art. 50 dos Estatutos da ERSE.

O montante das contribuições destas empresas, conforme previsto na alínea a) do nº2 do art. 50º dos Estatutos da ERSE, é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão do financiamento comunitário, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo

funcionamento da ERSE. As referidas contribuições são incluídas nas tarifas a praticar pelas entidades concessionárias aos consumidores finais de eletricidade e gás natural.

Foram-nos apresentados para análise os seguintes documentos:

- Plano de Atividades;
- Memória Justificativa da Proposta de Orçamento para 2016;
- Mapa OP-01 - Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos (Com o Mapa das Despesas e Mapas das Receitas da ERSE para 2016); e
- Demonstrações Financeiras Previsionais (Balanço e Demonstração de Resultados) para 2016.

II.2 Plano de Atividades:

Das atividades a desenvolver em 2016, o CA salienta que as mesmas foram enquadradas nas seis linhas orientadoras previstas no documento “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018”, designadamente: i) melhoria do funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas; ii) regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica; iii) promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas; iv) análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade ambiental; v) proteção dos consumidores; e vi) valorização da governação da regulação e garantia da excelência organizacional da ERSE.

II.3 Orçamento de Receitas e Despesas:

Analisámos a memória justificativa anexa ao Plano de Atividades e ao Orçamento que descreve os critérios e os cálculos utilizados na preparação do Orçamento de 2016.

Efetuámos também uma análise das rubricas de receitas e despesas e dos pressupostos subjacentes.

Na elaboração do Orçamento para 2016, o CA teve em conta o Plano de Atividades que pretende desenvolver.

Embora sem obrigação efetiva, nos termos do Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho, foram tidos em conta, os pressupostos gerais estabelecidos pela Lei do Enquadramento Orçamental e pela Direção Geral do Orçamento. Assim:

- Foi assegurado o equilíbrio orçamental entre despesas e receitas previstas, como estabelecido no artigo 25º da Lei nº 41/2014, de 10 de Julho (Lei do enquadramento orçamental) que republicou Oitava alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto;

- A previsão Orçamental da rubrica de “Despesas Com o Pessoal” foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2014, considerando as reduções remuneratórias previstas na Lei nº 75/2014, deduzida da reposição anual dos vencimentos a ocorrer no exercício de 2016 que a ERSE estimou em 60%.

Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, é apresentado como receita o valor de € 9 790 171, cerca de € 9 740 030 proveniente das transferências da REN/setor elétrico e REN/setor do gás natural, complementada pela receita de Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações e de Rendimentos de Propriedade - Juros de CEDIC, respetivamente, de € 20 000 e € 30 141.

O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento proposto de 2015 elaborado pela ERSE. Da análise entre os Orçamentos de 2016 e de 2015 são evidenciadas as principais variações e comentários:

(Valores em Euros)

Rubricas do Orçamento das Despesas	Orçamento de 2016	% - Peso Rubrica	Orçamento de 2015	% - Peso Rubrica	Variação 2016/2015	Variação em % 2016/2015
Despesas Com o Pessoal	6.430.618	65,68%	5.927.043	62,49%	503.575	8,50%
Despesas Com Aquisição de Bens e Serviços	1.995.796	20,39%	2.057.956	21,70%	(62.160)	-3,02%
Aquisição de Bens de Capital	738.000	7,54%	890.947	9,39%	(152.947)	-17,17%
Transferências Correntes	616.208	6,29%	601.548	6,34%	14.660	2,44%
Outras Despesas Correntes	8.349	0,09%	5.777	0,06%	2.572	44,52%
Juros e Outros Encargos	1.200	0,01%	1.200	0,01%	-	0,00%
TOTAL	9.790.171	100,00%	9.484.471	100,00%	305.700	3,22%

(Valores em Euros)

Rubricas do Orçamento das Receitas	Orçamento de 2016	% - Peso Rubrica	Orçamento de 2015	% - Peso Rubrica	Variação 2016/2015	Variação em % 2016/2015
Transferências Correntes	9.740.030	99,49%	9.209.731	97,10%	530.299	5,76%
Transferências de Capital	-	0,00%	274.740	2,90%	(274.740)	-100,00%
Multas e Outras Penalidades	20.000	0,20%	-	0,00%	20.000	
Rendimentos da Propriedade	30.141	0,31%	-	0,00%	30.141	
TOTAL	9.790.171	100,00%	9.484.471	100,00%	305.700	3,22%

- O Orçamento global da despesa de 2016 apresenta um acréscimo de 3,22% face ao Orçamento de 2015;
- A despesa global com o Pessoal apresenta um crescimento na ordem dos 8,5% face ao orçamento de 2015, correspondendo a um aumento das despesas de € 503 575. Este aumento é explicado principalmente por três fatores: i) movimento de colaboradores em 2015; ii) admissão de 3 novos colaboradores prevista para o exercício de 2016; e iii) continuação da redução remuneratória prevista nos anos anteriores, embora com uma estimativa de reposição em 2016 de 3/5 das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos.

- c) A despesa com a Aquisição de Bens e Serviços apresenta uma diminuição em termos globais em valor de € 62 160, que representa uma redução de 3,02%. A principal rubrica de despesa que contribui para este decréscimo é “Serviços de Natureza Informática”, com uma redução em valor de € 89 790, correspondente a uma descida, face a 2015, de 28,1%. Existe também um conjunto de outras despesas que apresentam acréscimos, destacando-se a rubrica de “Deslocações e Estadas” com um aumento de € 30 030 (+24,5%);
- d) A despesa com a Aquisição de Bens de capital registou uma redução de despesa, cerca de € 152 947, correspondente a uma diminuição de 17,17% face ao valor orçamentado em 2015. Esta diminuição decorre de 2015 ser o ano de conclusão do Projeto SAMA e do desenvolvimento de um conjunto de projetos na área dos sistemas de informação;
- e) As restantes rubricas da despesa não apresentam variações significativas face aos valores orçamentados em 2015;
- f) O Valor das receitas necessárias para cobertura orçamental, nos termos do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, serão asseguradas fundamentalmente pelas transferências da REN - Rede Elétrica Nacional, SA, REN Gasodutos, SA, ascendo globalmente esse valor a € 9 740 030.

II.4 Balanço e da Demonstração de Resultados Previsionais:

Segundo apurámos as demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo por base os dados reais do Balanço de 2014 e os dados reais e previsionais de 2015 e os Orçamentos de Despesa e de Receita para 2016.

Os saldos orçamentais de tesouraria previstos para final de 2016 e de 2015, ascendem a € 9 568 485, não se prevendo acréscimo de disponibilidades na medida do valor do resultado líquido previsional para 2016 ser nulo.

III. PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE A ANÁLISE AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2016

Apresentamos de seguida aspetos que não sendo materialmente relevantes para incluir no Parecer do Fiscal Único, consideramos de referir:

III.1 Reversão dos Saldos de Gerência: Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, que procedeu à alteração e republicação dos Estatutos da ERSE, foi estabelecido no n.º 6 do artigo 50 dos Estatutos da ERSE que caso se verifiquem saldos de Gerência, devem os mesmos reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas. Segundo informação do Conselho de Administração está ainda em estudo os procedimentos de operacionalização da reversão dos saldos de Gerência, prevista estatutariamente.

III.2 Circular DGO: Na elaboração do Orçamento de 2015, o CA teve em conta, no que era aplicável, as regras estabelecidas na Circular Série A n.º 1376, de 18 de julho de 2014, emitida pela Direção Geral do Orçamento (DGO). À data de elaboração do deste Orçamento de 2016 ainda não está disponível a Circular com as instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2016, tendo a ERSE tido em conta, quando aplicável, as instruções previstas para o ano anterior.

III.3 Despesas com o Pessoal: A previsão orçamental da rubrica de “Despesas Com o Pessoal” foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2014, considerando as reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 75/2014, deduzida da reposição anual dos vencimentos a ocorrer no exercício de 2016 que a ERSE estimou para efeitos do presente Orçamento em 60%, sendo de salientar que o art. 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, estabeleceu a reversão de 20% a partir de 1 janeiro de 2015, não estando até à data estabelecidas novas regras de reversão para 2016.

IV. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2016

Introdução

1. Para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 38.º dos Estatutos, apresentamos o nosso parecer sobre o plano de atividades e o orçamento para o exercício de 2016, da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos** (adiante também designado por Entidade ou ERSE), que inclui: a Memória Justificativa da Proposta de Orçamento, Mapa de Receitas de € 9 790 171, Mapa de Despesas de € 9 790 171, Balanço previsional e Demonstração dos Resultados previsional.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração e a apresentação da referida informação financeira previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas no Projeto de Orçamento acima referido, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho que realizámos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira previsional contida no Orçamento anteriormente referido está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi planeado de acordo com aquele objetivo e consistiu:

a) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: (i) a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional; (ii) a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; e (iii) a adequação da apresentação da informação previsional.

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

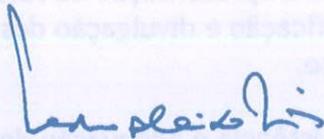
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre a informação financeira previsional contida no referido Projeto de Orçamento.

Parecer

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para a produção daquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela ERSE.

7. Devemos contudo advertir para que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 21 de agosto de 2015



Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC

V. NOTA FINAL

Ao finalizar este nosso trabalho, agradecemos a colaboração prestada pelos responsáveis e serviços da ERSE, na prestação de informações e esclarecimentos por nós solicitados.

Estamos ao inteiro dispor de V. Exas. para discutir qualquer dos assuntos mencionados neste nosso relatório e prestar a assistência que possa ser considerada necessária.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,
Atentamente

BDO & Associados, SROC
Administração

